

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025 | edição nº 1308

R\$ 2,50

APÓS DERROTA DO IOF, GOVERNO TEM OPÇÕES LIMITADAS COM DIVIDENDOS DE ESTATAIS E CONCESSÕES, DIZEM ESPECIALISTAS

Após a Câmara dos Deputados e o Senado Federal terem derrubado, na quarta-feira (25), três decretos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) que alteravam as alíquotas do IOF, o governo precisará recorrer a fontes não recorrentes de receita para obter os valores que não serão mais arrecadados com o aumento do imposto, na visão de especialistas.

O ministro Fernando Haddad, da Fazenda, afirmou à Folha de S.Paulo que as alternativas são ir à Justiça, fazer mais cortes no Orçamento ou buscar uma nova fonte de receita.

Rogério Ceron, o secretário do Tesouro Nacional, disse nesta quinta-feira

(26) que a Fazenda vai buscar alternativas e que o há duas semanas e meia para "tentar avançar numa solução" (ele se refere aos prazos para a apresentar o relatório de avaliação de receitas e despesas do 3º bimestre, em 22 de julho). Será preciso congelar mais despesas se até lá não for proposta uma fonte de compensação.

"Para esse ano, o que tem disponível é pedir mais dividendos para o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e para Petrobras e, eventualmente, fazer leilões de campos do pré-sal, porque tem legislação que permite que áreas excedentes sejam leiloadas", diz Bráulio Borges, economista-sênior

da LCA 4intelligence, pesquisador-associado do FGV IBRE. Ele também cita a possibilidade de antecipar concessões de hidrelétricas.

A professora do Insper Juliana Inhasz afirma que se o governo conseguir grandes repasses de dividendos talvez "consiga um caixa", mas que este ano deve ter dividendos menores, porque o crescimento será mais contido.

"Existem perspectivas de que o aumento poderia ser de até R\$ 20 bilhões só em dividendos", ela afirma.

De acordo com as projeções dos especialistas, o governo precisa de cerca de R\$ 10 bilhões neste ano e de cerca de R\$ 30 bilhões a R\$ 50 bilhões no ano que vem.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



BC tem diversos caminhos para cumprir meta inflacionária, diz Galípolo

Não venham pisotear sangue de pobre, diz Lula sobre criação de parque em SP

Nunes Marques acompanha divergência contra responsabilização de big techs

IPCA-15 desacelera a 0,26% em junho com 1ª queda de alimentos após nove meses de alta



Embaixador do Irã no Brasil afirma que país seguirá com enriquecimento de urânio



NO MUNDO

Embaixador do Irã no Brasil afirma que país seguirá com enriquecimento de urânio



O embaixador do Irã no Brasil, Abdollah Nekounam, afirmou nesta quinta-feira (26) que o país persa continuará a enriquecer urânio, apesar dos ataques de Estados Unidos e de Israel ao programa nuclear de Teerã. "Nossas conquistas foram feitas enquanto países ocidentais e EUA nos proibiram. Portanto, não fazemos questão e não é importante para nós se eles proibem. Seguimos firmemente nossos desejos e interesses", disse Abdollah Nekounam em entrevista coletiva em Brasília.

Para Nekounam, os ataques a Teerã não devem ser tratados como uma disputa entre dois países, mas como um problema mundial.

"Países que são membros do TNP [Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares] têm o direito de ter seu programa nuclear e enriquecer seu urânio. Dois países que têm bombas nucleares atacaram um membro do TNP e suas instalações nucleares pacíficas um deles nem é membro do TNP [Israel]", disse. "O nível desse diálogo não é somente sobre o conflito entre dois países, é algo global".

O embaixador reforçou a versão iraniana de que os objetivos do projeto atômico são pacíficos, envolvendo uma série de indústrias, como a farmacêutica, e defendeu o direito do Irã de desenvolvê-lo com base no TNP, ratificado por Teerã em 1970. "Na mesma medida

em que nos afastamos das armas nucleares, buscamos com todo o nosso poder usar nossos direitos nucleares dentro da estrutura do TNP. Um país como o Irã não pode se sentar e esperar para que outro ofereça urânio para produzir eletricidade e radio-fármacos", disse.

A Agência Internacional de Energia Atômica, ligada às Nações Unidas, tem questionado o programa de enriquecimento iraniano. O conselho diretivo da organização, após relatório divulgado em maio, afirmou que Teerã descumpe obrigações relativas ao seu projeto atômico. Desde então, o governo iraniano aumentou suas críticas à agência. Folhapress

Bombardeios de Israel matam dezenas em Gaza, afirma Defesa Civil

A Defesa Civil de Gaza, controlada pelo grupo terrorista Hamas, afirmou nesta quinta-feira (26) que 56 pessoas foram mortas em ataques do Exército israelense. Os bombardeios ocorrem após Tel Aviv anunciar que voltaria seu foco militar para o território palestino, que havia ficado em segundo plano com a ofensiva contra o Irã, agora em suspenso diante do cessar-fogo costurado pelos EUA.

Segundo os serviços médicos, ao menos nove pessoas morreram em uma escola que abrigava famílias deslocadas no bairro de Sheikh Radwan, na Cidade de Gaza.

Outras três pessoas, ainda de acordo com a Defesa Civil, foram mortas por disparos israelenses, e dezenas ficaram feridas enquanto aguardavam caminhões de ajuda das Nações Unidas ao longo de uma estrada central em

Gaza. Relatos de episódios com múltiplas mortes em pontos de distribuição de ajuda têm sido frequentes.

O Exército israelense não comentou as ações desta quinta. Israel afirma que busca eliminar membros do Hamas grupo que atacou o sul do país a partir de Gaza em 2023 e libertar os reféns ainda mantidos em cativeiro.

As novas mortes ocorrem enquanto os mediadores árabes Egito e Qatar, com apoio dos Estados Unidos, tentam convencer as partes em conflito a retomar as negociações de cessar-fogo. Segundo integrantes do Hamas, ainda não há data definida para nova rodada de diálogos.

Enquanto isso, segundo a agência Reuters, Israel suspendeu por dois dias a entrada de ajuda humanitária em Gaza, sob o argumento de que havia risco de os suprimentos serem confiscados pelo Hamas. Folhapress

Trump pede que julgamento de corrupção contra Netanyahu seja cancelado



O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, disse nesta quarta-feira (25) que o julgamento de corrupção contra o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, deveria ser cancelado. Netanyahu foi indiciado em 2019, acusado de quebra de confiança, propina e fraude o premiê nega irregularidades e se declarou inocente.

"O julgamento de Bibi deveria ser CANCELADO IMEDIATAMENTE, ou um indulto deveria ser concedido a esse grande herói, que tanto fez pelo Estado de Israel", disse Trump em publicação na sua rede social,

a Truth Social. "Foram os Estados Unidos da América que salvaram Israel, e agora serão os Estados Unidos da América que salvarão Bibi Netanyahu. ESSA DETURPAÇÃO DA JUSTIÇA NÃO PODE ACONTECER", escreveu.

O primeiro-ministro israelense, no poder de forma quase ininterrupta desde 2009, agradeceu o apoio, dizendo estar comovido com as palavras de Trump.

O julgamento de Netanyahu começou em 2020, mas foi adiado diversas vezes em razão das guerras travadas por Israel na Faixa de Gaza, no Líbano e agora, contra o Irã. Na quinta (26), a defesa do premiê pediu um

novo adiamento, dizendo que o político precisa "dedicar todo seu tempo e energia à gestão dos assuntos nacionais, diplomáticos e de segurança" neste momento.

O líder da oposição em Israel, Yair Lapid, disse que Trump não deveria se intrometer no assunto. "Com todo o respeito e gratidão ao presidente dos EUA, ele não deveria intervir em um processo judicial de um Estado independente", afirmou. "Minha esperança é que essa seja uma espécie de recompensa a Netanyahu em troca de forçar [o premiê] a fazer um acordo em Gaza e acabar com a guerra", especulou o político. Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

BC tem diversos caminhos para cumprir meta inflacionária, diz Galípolo



O presidente do Banco Central (BC), Gabriel Galípolo, disse que a autoridade monetária trabalha não com um, mas com os mais diversos caminhos possíveis para o cumprimento da meta inflacionária de 3% ao ano. A afirmação foi feita em meio a questionamentos sobre fatores que poderiam influenciar, em maior ou menor grau, as decisões a serem adotadas pelo BC.

Galípolo detalhou, com sua equipe, os dados que foram apresentados nesta quinta-feira (26) no Relatório de Política Monetária (RPM) divulgado pelo BC.

O relatório do BC prevê alta de 2,1% do Produto Interno Bruto e queda da inflação em 2025.

A taxa básica de juros (Selic) é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

“Existem vários caminhos para a gente conseguir atingir o centro da meta, com a qual somos absolutamente comprometidos”, disse o presidente do BC, ao se referir aos ajustes restritivos na política monetária feitos nos últimos meses.

“Quando a gente faz as projeções, está incorporando ali alguns dados que pegou, inclusive do boletim Focus, como a curva de juros [entre outros fatores]”, afirmou Galípolo, enfatizando que projeções não são necessariamente

caminhos a serem seguidos.

“Na ata, a gente apresenta os efeitos que ainda estão por vir, ou não foram sentidos ainda. É uma questão muito mais factual. Temos sido bastante agnósticos e transparentes sobre o que conseguimos prever, olhar, enxergar e esperar”, complementou.

Perguntado sobre como avalia a derrubada do decreto presidencial que previa aumento das alíquotas do IOF, ele disse que a ampliação do congelamento de gastos é algo que poderia evitar impactos na taxa de juros neutra – variável que indica qual percentual de juro nem estimularia, nem frearia a economia, considerada para a definição da taxa real de juros. Pedro Peduzzi/ABR

IPCA-15 desacelera a 0,26% em junho com 1ª queda de alimentos após nove meses de alta



A inflação medida pelo IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15) desacelerou a 0,26% em junho, após marcar 0,36% em maio, segundo dados divulgados quinta (26) pelo IBGE.

O novo resultado ficou abaixo da mediana das projeções do mercado financeiro coletadas pela agência Bloomberg, que era de 0,3%. O intervalo das estimativas ia de 0,2% a 0,38%.

A taxa de 0,26% é a menor para meses de junho desde 2023 (0,04%), conforme o IBGE. A trégua em relação a maio teve influência da queda dos preços de parte dos alimentos e da gasolina (-0,52%). O grupo alimentação e bebidas registrou uma

Contas públicas têm déficit de R\$ 40,6 bilhões em maio

As contas do governo central tiveram um déficit de R\$ 40,6 bilhões em maio de 2025, informou nesta quinta-feira (26) o Tesouro Nacional. Embora negativo, o resultado é o melhor para o mês desde 2021, quando houve um déficit de R\$ 26,6 bilhões, em valores já atualizados pela inflação.

Com o resultado, o superávit acumulado pelo governo no ano cai a R\$ 32,2 bilhões. Nesta comparação, o resultado é o melhor desde 2022, quando houve saldo positivo de R\$ 48,2 bilhões, também já descontado o efeito da inflação.

As contas do governo central incluem Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência Social.

Segundo os dados do Tesouro, a despesa total do governo central teve uma queda real de 7,6% em maio ante igual mês do ano passado. Parte desse resultado, porém, se deve à base de comparação: em maio do ano passado, a União ampliou gastos fora das regras fiscais, via créditos

extraordinários, para enviar ajuda federal ao Rio Grande do Sul, fortemente atingido por enchentes.

Além disso, os benefícios previdenciários tiveram um recuo real de 3,4%, puxado principalmente pelo menor pagamento de precatórios (sentenças judiciais). Em maio do ano passado, além de um volume maior de RPVs (requisições de pequeno valor, que contempla pagamentos até 60 salários mínimos), o governo antecipou o repasse de sentenças para beneficiários do Rio Grande do Sul.

Por outro lado, despesas que já têm sido fator de preocupação do governo, como o BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos e pessoas com deficiência de baixa renda, seguem em alta. Os gastos com a política tiveram crescimento real de 6,5% no mês passado e acumulam alta de 10,6% nos cinco primeiros meses do ano. Até maio, os gastos com a política somam R\$ 52,3 bilhões.

Idiana Tomazelli/Folhapress



leve redução (-0,02%) após nove meses consecutivos de alta. Tomate (-7,24%), ovo de galinha (-6,95%) e arroz (-3,44%) ficaram mais baratos em junho.

Por outro lado, houve pressão da carestia da energia elétrica residencial. O avanço da conta de luz foi de 3,29%. Outras influências do lado das altas vieram de café moído (2,86%), ônibus urbano (1,39%), taxa de água e esgoto (0,94%), refeição (0,6%) e plano de saúde (0,57%).

Economistas apontaram surpresa para baixo em diferentes subitens, incluindo as passagens aéreas (0,81%), que subiram menos do que o esperado.

Com os dados de junho, o IPCA-15 passou a acumular

aumento de 5,27% em 12 meses, após marcar 5,4% até maio.

Apesar da desaceleração, a taxa segue acima do teto de 4,5% da meta de inflação perseguida pelo BC para o IPCA.

O IPCA é o indicador oficial de preços do Brasil e também é calculado pelo IBGE. O IPCA-15, por ser divulgado antes, sinaliza uma tendência para o IPCA. Uma das diferenças entre os dois é o período de coleta das informações.

A apuração dos preços do IPCA-15 ocorre entre a segunda metade do mês anterior e a primeira metade do mês de referência. No caso do índice de junho, a coleta foi realizada de 16 de maio a 13 de junho. Folhapress

POLÍTICA

Não venham pisotear sangue de pobre, diz Lula sobre criação de parque em SP



Durante o anúncio de solução habitacional para a Favela do Moinho em São Paulo nesta quinta-feira (26), o presidente Lula da Silva teceu críticas ao governo estadual, gerido pelo governador Tarcísio de Freitas e afirmou que a criação de um parque no local "não pode ser feito as custas do sofrimento de um ser humano". "O governo do estado disse que quer fazer um parque aqui, por mais que seja bonito um parque, ele não pode ser feito as custas do sofrimento de um ser humano. E importante que as pessoas que querem visitar esse parque e brincar nesse parque, não venha pisotear sangue de pobre que aqui foram agredidos, vamos

fazer com decência e com muita dignidade", disse Lula. A Favela do Moinho, localizada no bairro dos Campos Elíseos, na região central da capital paulista, pode ser transformada em parque, como medida de um projeto de "requalificação" da área, realizada pela CDHU.

A medida foi divulgada pelo governo do estado em setembro do ano passado.

Segundo o governo paulista, cerca de 800 famílias ocupam o local atualmente. Elas serão cadastradas e passarão por atendimento habitacional conforme o avanço do projeto.

Durante discurso, Lula pediu para a população ter "muita atenção" para evitar que sejam enganados.

"Eu só queria dizer para

vocês, o seguinte: muita atenção para que ninguém tente enganar vocês. (...) A gente poder não permitir que vocês sejam maltratados nesse momento histórico e que vocês estão próximos de conseguir a casa que é o sonho de todo ser humano, ter uma casinha para morar e cuidar da sua família", disse.

"Podem ter certeza, o governador foi convidado para vir aqui, parece que ele tinha um compromisso em São Bernardo, mas ele foi convidado porque todo lugar que eu vou, eu convido o governador, eu só quero que vocês saibam: agora vocês estão sob cuidado do governo federal e nos vamos cuidar de vocês", finalizou.

CNN

Nunes Marques acompanha divergência contra responsabilização de big techs



O ministro Nunes Marques, do STF (Supremo Tribunal Federal), votou para manter a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet. O julgamento sobre a responsabilidade das big techs foi encerrado nesta quinta-feira (26), e Nunes Marques foi o último a votar.

O magistrado votou para manter a exigência de decisão judicial antes que redes sociais sejam responsabilizadas por postagens de usuários.

Em sua fala, ele reconheceu as transformações do ambiente digital e as preocupações manifestadas por outros ministros, mas defendeu que eventuais

mudanças no regime de responsabilidade devem ser feitas pelo Congresso Nacional, e não pelo Judiciário.

"Compartilho das preocupações quanto à necessidade de tutela adequada dos direitos fundamentais. No entanto, penso que o Congresso Nacional é o ambiente mais apropriado para conduzir essa discussão", afirmou. Com o voto, o placar do julgamento se encerrou em 8 a 3 para que o artigo 19 do Marco Civil da Internet seja considerado inconstitucional.

Os ministros que acompanharam Nunes Marques na divergência sobre a responsabilização das plataformas foram André Mendonça e Edson Fachin.

Moraes ignora regra e expõe contradições com veto para gravar acareações no STF

A decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF, de proibir a gravação das acareações no processo da trama golpista ignorou a previsão legal que assegura esse direito e rompeu com a lógica de publicidade observada em etapas anteriores do processo.

Especialistas ouvidos pela reportagem veem a medida como possivelmente inadequada ou até ilegal e inconstitucional.

Enquanto parte deles fala em quebra do princípio da publicidade e possível prejuízo para as defesas, outra parcela interpreta que a decisão do ministro pode ser justificável, embora muito genérica e sem argumentação suficiente para embasá-la.

Na terça-feira (24), o STF fez no processo da tentativa de golpe duas acareações - ato no qual as partes envolvidas ficam frente a frente para o confronto de versões, em razão de informações divergentes prestadas por elas.

Na primeira, o delator e tenente-coronel Mauro

Cid ficou de frente com o general da reserva Walter Braga Netto por cerca de uma hora e meia. Eles falaram sobre possível repasse de dinheiro para matar autoridades, informação dada por Cid, mas contestada pelo militar.

A segunda acareação foi entre o réu Anderson Torres e Marco Antônio Freire Gomes, ex-chefe do Exército que é testemunha no processo.

A impossibilidade de gravação foi alvo da defesa de Braga Netto. José Luis Oliveira Lima, advogado do general, solicitou o registro audiovisual da audiência, mas o pedido foi negado por Moraes. O magistrado autorizou apenas uma transcrição, via ata, da acareação.

A negativa, de acordo com trecho da ata da audiência, seria em razão da necessidade de "evitar pressões indevidas, inclusive por meio de vazamentos pretéritos do que seria ou não perguntado aos corréus, que poderiam comprometer a instrução processual penal".

Folhapress

Cármem Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Flávio Dino, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Cristiano Zanin e Luís Roberto Barroso votaram a favor da tese de que o artigo é parcialmente inconstitucional, e com isso, ampliam a responsabilização civil das plataformas.

Nesta tarde, os ministros se reuniram por mais de cinco horas em um almoço para chegarem a um acordo.

"Para deixar claro, o Tribunal não está legislando, está decidindo dois casos concretos que chegaram a ele e estamos definindo critérios que vão prevalecer até o Poder Legislativo [...] prover sobre essa matéria", disse o presidente da Corte, Luís Roberto Barroso.

CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Juros: com alívio no IPCA-15 de junho, taxas cedem em toda a curva



Com dados melhores do que o previsto de inflação e sem novidades na comunicação mais firme do Banco Central (BC) sobre o cenário de Selic elevada por um período maior de tempo, os juros futuros encerraram o pregão desta quinta-feira em queda, movimento mais evidente a partir dos vencimentos intermediários. A principal influência de baixa na curva foi o IPCA-15, divulgado hoje pelo IBGE, que mostrou descompressão mais forte que o esperado.

A prévia da inflação oficial desacelerou de 0,36% em maio para 0,26% em junho, abaixo da mediana de 0,31% prevista por 30 instituições consultadas pelo Projeções Broadcast. A média dos núcleos do indicador também perdeu fôlego na passagem mensal, de 0,40% para 0,31%, ao mesmo tempo em que outros dados sinalizaram uma dinâmica inflacionária mais benigna: o índice de difusão, que mede o percentual de componentes com alta no mês, ficou em 55,77% na medição atual, ante 66,49% na anterior. Já a inflação de serviços subjacentes, que reúne preços mais sensíveis à política monetária, recuou de 0,45% para 0,42% na passagem mensal, abaixo da mediana de 0,46% prevista pelos analistas ouvidos pela Broadcast.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2026 terminou a sessão em 14,930%, de 14,945% quarta no ajuste, e a do DI para janeiro de 2027, em 14,185%, de 14,233% quarta. A taxa do DI para janeiro de 2029 caiu de 13,406% no ajuste da véspera para 13,300% no fechamento de ontem.

IstoÉDinheiro

REC SS Vila Mariana Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.074/0001-40 – NIRE 35.300.544.749

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Mariana Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Domingos de Moraes, nº 853, Vila Mariana, CEP: 04009-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 22.698.274,00 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais), dividido em 22.698.274 (vinte e dois milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro) ações, para R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 458.808,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais), mediante o cancelamento de 458.808 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 457.845,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.239.466,00 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais) dividido em 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 22.239.466 (vinte e dois milhões duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 22.193.540 (vinte e dois milhões cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 45.926 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e seis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 45.916 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC UCP Belém Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 39.573.995/0001-15 – NIRE 35.232.300.231

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, hora e local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Belém Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Ariston Azevedo, nº 75, Catumbi, CEP: 03021-020 ("Companhia"). **2. Presença:** Os Sócios quotistas, Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia fundo de investimentos em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.055.551/0001-80, neste ato representado por sua gestora, M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º Andar, Conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530 001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.264.376/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados perante JUCESP sob NIRE 35.226.455.083, por sua vez representada por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536/1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 217.012.238/99 e Juliana Medina Tagliati, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.469.114-0, inscrita no CPF/ME sob nº 260.204.968-99, ambos residentes domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede de sua representada, doravante denominada simplesmente, "EVERGREEN", e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, doravante denominado simplesmente "THIAGO". **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **5.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, os sócios aprovaram por votação unânime, a redução do capital social dos atuais R\$ 57.843.665,00 (cinquenta e sete milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), dividido em 57.843.665 (cinquenta e sete milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado para R\$ 56.861.324,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais) dividido em 56.861.324 (cinquenta e seis milhões oitocentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 982.341,00 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **6.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 978.412,00 (novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e doze reais), com o respectivo cancelamento de 978.412 (novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e doze) quotas; e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro, no montante total de R\$ 3.929,00 (três mil novecentos e vinte e nove reais), com o respectivo cancelamento de 3.929 (três mil novecentos e vinte e nove) quotas. **7.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **8. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios presentes e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Thiago Augusto Cordeiro.

REC SS Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 17.193.271/0001-03 – NIRE 35.230.533.051

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, local e hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Sala 16, Santo Amaro, CEP: 04723-003 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 91.524.980,00 (noventa e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais), dividido em R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 90.601.351,41 (noventa milhões, seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) dividido em 90.601.351 (noventa milhões seiscentos e um mil trezentos e cinquenta e um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 923.628,59 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 923.628,59 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), com o respectivo cancelamento de 923.629 (novecentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e oito) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

REC UCP Nações Unidas Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.966.564/0001-98 – NIRE 35.300.547.004

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Nações Unidas Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 21.476, Jurubatuba, CEP: 04795-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 32.535.168,00 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais), dividido em 32.535.168 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e oito) ações, para R\$ 31.426.311,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais) dividido em 31.426.311 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.108.857,00 (um milhão cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais), mediante o cancelamento de 1.108.857 (um milhão cento e oito mil oitocentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 1.105.087,00 (um milhão cento e cinco mil oitenta e sete reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 31.426.311,00 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze reais) dividido em 31.426.311 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 31.426.301 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 31.426.301 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 31.319.402 (trinta e um milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 106.909 (cento e seis mil novecentos e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 106.899 (cento e seis mil oitocentos e noventa e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC UCP Vila Anastácio Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 00.024.146/0001-77 – NIRE 35.212.346.686

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, hora e local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC UCP Vila Anastácio Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Tibiçá, nº 958, Setor Local D, Lapa, CEP: 05077-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Os Sócios quotistas, Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia fundo de investimentos em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.055.551/0001-80, neste ato representado por sua gestora, M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º Andar, Conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530 001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.264.376/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados perante JUCESP sob NIRE 35.226.455.083, por sua vez representada por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536/1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 217.012.238/99 e Juliana Medina Tagliati, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.469.114-0, inscrita no CPF/ME sob nº 260.204.968-99, ambos residentes domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede de sua representada, doravante denominada simplesmente, "EVERGREEN", e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, doravante denominado simplesmente "THIAGO". **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **5.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, os sócios aprovaram por votação unânime, a redução do capital social dos atuais R\$ 57.979.227,00 (cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais), dividido em 57.979.227 (cinquenta e sete milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado para R\$ 56.188.764,00 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais) dividido em 56.188.764 (cinquenta e seis milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.790.463,00 (um milhão setecentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e três reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **6.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 1.789.568,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), com o respectivo cancelamento de 1.789.568 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito) quotas; e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro, no montante total de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), com o respectivo cancelamento de 895 (oitocentos e noventa e cinco) quotas. **7.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **8. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios presentes e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Thiago Augusto Cordeiro.

REC SS Itaim Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 55.269.722/0001-38 – NIRE 35.264.003.305

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, local e hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Itaim Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 446, Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 38.091.525,00 (trinta e oito milhões, noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), dividido em 38.091.525 (trinta e oito milhões noventa e um mil quinhentos e vinte e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 37.682.337,00 (trinta e sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais) dividido em 37.682.337 (trinta e sete milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 409.188,00 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta e oito reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 409.188,00 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta e oito reais), com o respectivo cancelamento de 409.188 (quatrocentos e nove mil cento e oitenta e oito) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

PUBLICIDADE LEGAL

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2025

Data, Hora e Local: Aos 25/03/2025, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de 100% do capital social. **Mesa:** Domingue Edmond Pierre Signora, Presidente e Camila Nascimento da Silva Torres, Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) Autorizou a lavratura desta ata em forma de sumário; (ii) Aproveu o aumento do capital social da Companhia, atualmente R\$ 1.029.755.831,86, para, R\$ 1.329.755.831,86, um aumento, portanto, no valor de R\$ 300.000.000,00, mediante a emissão de 273.360.634.598 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Estatuto Social. A Companhia foi autorizada a proceder ao depósito dos valores recebidos dos subscritores em moeda nacional em uma conta especial utilizada com o objetivo de adquirir títulos na forma estabelecida pelos regulamentos do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em conexão com o pagamento do aumento do capital social; Diante do exposto acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade passará a vigor consoante a redação abaixo: **“Art. 5º – O capital social é de R\$ 1.329.755.831,86, totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 1.211.676.326.859 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”** **§ Único:** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.” (iii) Em razão da alteração do Art. 5º do Estatuto Social, promover sua consolidação, para maior facilidade e clareza, nos termos transcritos no Anexo I da presente Ata. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 25/03/2025. (ass.:) **Acionista: Stellantis Financial Services Europe S.A.** (p.p. Jean Pierre Avril). **Mesa: Domingue Edmond Pierre Signora** – Presidente da Mesa; **Camila Nascimento da Silva Torres** – Secretária da Mesa. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração:**

Art. 1. A Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., adiante referida simplesmente como **Companhia**, é uma instituição financeira privada, constituída sob a forma de sociedade anônima, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Art. 2. A Companhia** tem sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, 15º Andar – Ala B. **Art. 3. A Companhia** tem como objeto social a realização de operações de crédito, financiamento, investimento e empréstimo em geral, incluindo, mas não se limitando, financiamento para capital de giro e para aquisição de bens e serviços, e demais atividades permitidas pela legislação e regulamentação em vigor. **A Companhia** poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócio, acionista ou quotista, observadas as restrições e exigências regulamentares aplicáveis. **Art. 4. O prazo de duração da Companhia** é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações:** **Art. 5. O capital social** é de R\$ 1.329.755.831,86, totalmente integralizado em moeda corrente do País e em créditos, dividido em 1.211.676.326.859 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Capítulo III – Da Administração:** **Art. 6. A Companhia** será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei, deste estatuto social. **Art. 7. A Assembleia Geral** fixará a remuneração global anual dos administradores, e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente. **Seção I – Do Conselho de Administração:** **Art. 8. O Conselho de Administração da Companhia** será composto de 3 a 9 membros, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 1º** O Conselho de Administração designará, dentre os conselheiros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os membros do Conselho de Administração permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos eleitos pela Assembleia Geral. **Art. 9. A investidura** no cargo de conselheiro far-se-á após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. **Art. 10. Além** de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração: **a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **b)** eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar sua remuneração; **c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; **d)** convocar, na forma deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; **e)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria; **f)** escolher e destituir os auditores independentes; **g)** submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação, obedecida a regulamentação para a constituição de reservas obrigatórias, do lucro líquido apurado em cada exercício social; **h)** submeter à Assembleia Geral a proposta de qualquer alteração significativa no objeto social da Companhia, incluindo a inclusão de qualquer nova linha de negócios; **i)** alterações nas regras internas da Companhia e propostas, à Assembleia Geral de Acionistas, de alteração deste Estatuto Social (salvo no caso de alterações técnicas conforme venham a ser exigidas pela legislação aplicável); **j)** aprovação do orçamento anual (com exceção de recálculos) da Companhia; **k)** propostas à Assembleia Geral de fusão, cisão, incorporação, contribuições, drop-down ou transações equivalentes envolvendo a Companhia, bem como transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; **l)** aprovação, definição ou alteração de princípios, políticas e diretrizes internas da Companhia, conforme determinado pela legislação e regulamentação vigentes; **m)** aquisição ou alienação de ativos de titularidade da Companhia, que não tenham sido aprovadas no orçamento, por preço (incluindo, para fins de esclarecimento, cessão ou assunção de dívidas) ou por *enterprise value*, superior a R\$750.000,00; **n)** criação de filiais ou constituição de sociedades controladas pela Companhia; **o)** salvo se permitido pelos princípios, políticas e diretrizes internas da Companhia, contrair dívidas e empréstimos, que não tenham sido aprovados no orçamento, superiores a R\$ 620.000.000,00; **p)** propostas à Assembleia Geral de Acionistas relativas a aumento ou redução do capital social da Companhia; **q)** despesas (*capital expenditures*) da Companhia, não aprovadas no orçamento, superiores a R\$750.000,00; **r)** celebração, rescisão ou aditamento material de contratos materiais celebrados entre a Companhia e terceiro, não aprovados no orçamento, envolvendo a realização ou recebimento de pagamento anual superior a R\$ 750.000,00; **s)** celebração, rescisão ou aditamento material de qualquer contrato entre a Companhia e qualquer (i) de seus acionistas, e/ou (ii) sociedade controlada por, controladora de ou que esteja sob o controle comum com qualquer acionista da Companhia; **t)** qualquer alteração (i) nas condições dos contratos de trabalho que possam aumentar os custos totais de pessoal da Companhia em mais de R\$ 750.000,00 por ano, ou (ii) na remuneração de qualquer empregado da Companhia em mais de R\$ 200.000,00 por ano; **u)** início de litígios, ou celebração de acordo em litígios, ou decisão estratégica em litígios em andamento (p.ex., recorrer ou deixar de recorrer) com relação a ações que envolvam montante superior a R\$ 520.000,00; **v)** aprovação de qualquer mudança ou alteração na organização da Companhia nos níveis de departamento, ou acima, e de suas respectivas funções; e **w)** deliberação sobre qualquer matéria ou controversia apresentada ao Conselho de Administração por qualquer Diretor. **Art. 11. O Conselho de Administração** reunir-se-á ao menos uma vez por ano e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do Presidente ou mediante proposta de qualquer de seus membros, (i) com pelo menos 10 dias de antecedência em primeira convocação, e com pelo menos 3 dias de antecedência em segunda convocação, ou (ii) com 1 dia útil de antecedência em caso de emergência. **§ 1º** A ordem do dia das reuniões do Conselho de Administração será determinada pelo Presidente ou pelo membro que convocar a reunião. Além da ordem do dia, da convocação da reunião deverá também constar a data, local e horário da reunião, devendo estar acompanhada dos documentos necessários para a discussão de tais matérias. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá incluir novas matérias à ordem do dia, desde que tal inclusão seja acompanhada dos documentos necessários à discussão de tais matérias e seja observada a antecedência prevista no caput deste

Artigo. **§ 2º** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 2 conselheiros. Caso tal *quorum* não seja verificado em primeira convocação, o mesmo *quorum* será necessário para que se instale a reunião do Conselho de Administração em segunda convocação. Caso o *quorum* tampouco seja verificado em segunda convocação, a reunião do Conselho de Administração poderá ser convocada por uma terceira vez e instalar-se-á com a presença de qualquer número de conselheiros. **§ 3º** Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração pessoalmente ou remotamente, inclusive por meio de teleconferência, videoconferência, internet ou por qualquer outro meio que permita a comunicação em tempo real, ficando estabelecido que (i) tal meio deve ser acordado antecipadamente entre os Conselheiros, e (ii) mediante requisição prévia, tal conselheiro terá o direito de participar da reunião e proferir o seu voto (e ser considerado como presente para fins de verificação do *quorum*). **§ 4º** Os conselheiros poderão enviar o seu voto por escrito para qualquer dos demais conselheiros que estejam presentes na reunião, via e-mail, fac-símile, carta registrada ou carta entregue pessoalmente. **§ 5º** As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos. **§ 6º** As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os membros presentes. **§ 7º** Serão arquivadas no Registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **Art. 12. O Conselho de Administração** poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os conselheiros no exercício de suas atribuições. Competirá ao Conselho de Administração definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Seção II – Da Diretoria:** **Art. 13. A Diretoria da Companhia** será composta por 7 membros, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente (“CEO”), um Diretor Financeiro (“CFO”), um Diretor de Risco (“CRO”), um Diretor de Operações (“COO”), um Diretor Comercial (“CCO”), um Diretor de Marketing (“CMO”) e um Diretor de TI (“CTO”). **§ 1º** Em caso de falta, vacância ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, este será substituído por outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração. **§ 2º** Findo o prazo de mandato previsto no caput deste Artigo, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos substitutos, eleitos pelo Conselho de Administração. **Art. 14. A investidura** no cargo de Diretor far-se-á após aprovação concedida pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Art. 15. A Diretoria** fica investida dos mais amplos poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos objetos e fins da Companhia, inclusive o de transigir, celebrar acordos, renunciar direitos, prestar fianças, adquirir, permutar, alienar e onerar, por qualquer forma, bens e direitos da Companhia, salvo para as hipóteses em que se fizer necessária a prévia aprovação do Conselho de Administração. **§ 1º** Todos os atos e instrumentos, inclusive notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos equivalentes, que criem, modifiquem ou extingam obrigações atinentes à Companhia, serão obrigatoriamente assinados: (i) Por 02 Diretores em conjunto; ou (ii) 1 procurador com poderes especiais em conjunto com 1 Diretor; ou (iii) 2 procuradores com poderes especiais. **§ 2º** A Companhia poderá, por meio da assinatura de quaisquer Diretores agindo em conjunto, respeitado o disposto no § 1º acima, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes expressos conferidos nos respectivos mandatos, os quais, com exceção daqueles para fins judiciais, terão um prazo de validade não superior a 2 anos. **§ 3º** A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por 1 único Diretor ou procurador com poderes especiais, nos termos que vierem a ser aprovados pelo Conselho de Administração, sendo certo que tais instrumentos de mandato terão prazo de validade não superior a 2 anos. **§ 4º** A Companhia poderá ser representada por um Diretor, isoladamente, ou por um procurador, isoladamente, independentemente de prévia autorização da Diretoria, do Conselho de Administração ou da Assembleia, para praticar os atos de representação da Companhia em juízo, em processos administrativos, e perante repartições públicas e autoridades administrativas em geral, nas esferas federal, estadual e municipal e demais órgãos da administração direta e indireta quanto à apresentação e retirada de documentos, solicitação de certidões, assinatura de formulários, declarações, petições e recursos, procedimentos de registro, fornecimento e recebimento de informações. O Diretor ou o procurador deverá cientificar os demais Diretores acerca dos atos praticados. **Art. 16. A Diretoria** não atuará como um órgão colegiado, exceto para a criação de comitês, conforme previsto no Art. 19 abaixo, incluindo a indicação de seus membros e a aprovação de seus regimentos internos. **Art. 17. Não obstante** o disposto no Art. 16 acima, a Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação do CEO. **§ Único** Das reuniões da Diretoria lavrar-se-á a competente ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes. **Art. 18. Qualquer desacordo** entre os membros da Diretoria deverá ser levado ao CEO, que atuará como mediador da questão. Caso persista o desacordo, a matéria em questão deverá ser decidida pelo Conselho de Administração da Companhia. **Art. 19. A Diretoria** poderá determinar a criação de comitês de natureza consultiva, para auxiliar os diretores no exercício de suas atribuições. Competirá à Diretoria definir a composição e as atribuições destes comitês de natureza consultiva. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal:** **Art. 20. A Companhia** terá um Conselho Fiscal composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, cujas funções e atribuições são aquelas previstas em lei e indelegáveis. **§ 1º** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do respectivo anúncio de convocação, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 das ações com direito a voto. **§ 2º** Caberá à Assembleia Geral que instou o Conselho Fiscal eleger os seus membros, bem como fixar, em conformidade com o disposto no Art. 162, § 3º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, as suas respectivas remunerações. **§ 3º** O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária a ser realizada após a sua instalação. **§ 4º** As atribuições e os poderes do Conselho Fiscal são aqueles definidos em lei. **Capítulo V – Do Comitê de Remuneração:** **Art. 21. A Companhia** terá um Comitê de Remuneração, composto por no mínimo 4 e no máximo 8 membros, que serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração da Companhia. **§ 1º** Pelo menos um dos membros do Comitê de Remuneração não será administrador da Companhia. **§ 2º** Os membros do Comitê de Remuneração deverão ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Companhia, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. **§ 3º** Os membros do Comitê de Remuneração terão mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição desde que o prazo de sua permanência no Comitê de Remuneração não exceda o limite máximo de 10 anos. **§ 4º** Os membros do Comitê de Remuneração não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício desse cargo. **§ 5º** O Conselho de Administração poderá destituir membro do Comitê de Remuneração a qualquer tempo. **Art. 22. São atribuições** do Comitê de Remuneração: (i) elaborar a política de remuneração dos administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (ii) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração dos administradores da Companhia; (iii) revisar anualmente a política de remuneração dos administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (iv) propor ao Conselho de Administração da Companhia o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à assembleia geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (v) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração dos administradores da Companhia; (vi) analisar a política de remuneração dos administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários ao Conselho de Administração da Companhia; (vii) zelar para que a política de remuneração dos administradores da Companhia esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da referida instituição e com o disposto na regulamentação aplicável; e (viii) elaborar anualmente, no prazo de noventa dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado Relatório do Comitê de Remuneração, com observância das prescrições legais regulamentares aplicáveis, relativamente à

base de 31 de dezembro de cada ano. **Art. 23. Competirá** ao Conselho de Administração definir as demais regras de funcionamento do Comitê de Remuneração da Companhia, incluindo as formas de convocação, instalação e deliberação de suas reuniões. **Capítulo VI – Da Assembleia Geral:** **Art. 24. A Assembleia Geral** reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Art. 25. A Assembleia Geral** será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. **§ Único:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Art. 26. A Assembleia Geral Ordinária** reunir-se-á 1 vez por ano, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, incluindo sua alocação para reservas; e **c)** eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Art. 27. Além** das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral Extraordinária decidir sobre as seguintes matérias: **a)** Aprovar alterações ao Estatuto Social; **b)** Aprovar aumentos ou reduções do capital social da Companhia, bem como a criação de nova classe de ações ou modificações nas preferências, vantagens ou características das classes já existentes; **c)** Aprovar incorporação, cisão, fusão, contribuições, drop-down envolvendo a Companhia ou sua transformação em outro tipo societário; **d)** Aprovar a dissolução ou liquidação da, bem como a apresentação de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; **e)** Aprovar a distribuição intermediária de lucros da Companhia, nos termos do Art. 33 abaixo; **f)** Aprovar a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, bem como a remuneração global a ser oferecida aos membros da administração da Companhia. **g)** Todas as demais matérias previstas no Art. 122 da Lei 6.404/76. **Art. 28. As deliberações** da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções estatutárias ou legais, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VII – Da Ouvidoria:** **Art. 29. A Companhia** terá uma Ouvidoria, composta de 1 Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, mediante o *quorum* definido no Parágrafo 5º do Art. 11 do Estatuto Social, com mandato de 24 meses. **§ 1º** O Ouvidor será nomeado dentre pessoas que preencham as condições e os requisitos mínimos para garantir o bom funcionamento da Ouvidoria, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. **§ 2º** A Ouvidoria terá por atribuição: **a)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; **b)** atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e **c)** informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria. **§ 3º** Constituem atividades da Ouvidoria: **a)** atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; **c)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; **d)** manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da Companhia, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; e **e)** elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. **§ 4º** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no § 2º e/ou as atividades previstas no § 3º deste Art. bem como em decorrência da perda de vínculo funcional com a Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **§ 5º** O Ouvidor poderá renunciar ao cargo a qualquer momento, mediante apresentação de requerimento nesse sentido ao Conselho de Administração. **§ 6º** A Companhia deverá: **a)** criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e **b)** assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **Capítulo VIII – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras:** **Art. 30. O exercício social** coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 31. Ao fim** de cada exercício social e no dia 30 de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar, com base nos registros contábeis da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei. **Capítulo IX – Das Reservas, Lucros e Dividendos:** **Art. 32. O lucro líquido** de cada exercício social terá a sua destinação efetuada de acordo com a seguinte ordem: **a)** aplicação de 5% na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social, observado o disposto no art. 193, § 1º da Lei nº 6.404/76; **b)** 50% a título de distribuição do dividendo obrigatório; e **c)** o saldo remanescente dos lucros será destinado para reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, ou distribuído aos acionistas como dividendo, conforme decisão da Assembleia Geral. **§ 1º** A reserva de que trata a alínea “c)” acima tem por finalidade: (i) assegurar recursos para investimentos, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; e/ou (ii) reforçar o capital de giro e a estrutura de capital da Companhia; e/ou (iii) ser utilizada em operações de resgate, amortização, reembolso ou aquisição de valores mobiliários de emissão da própria Companhia; e/ou (iv) ser aplicada em dividendos ou bonificações aos acionistas, ou sua capitalização; e/ou (v) permitir à Companhia não distribuir lucros que não tenham sido realizados em dinheiro e não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 197 da Lei nº 6.404/76. Para fins do art. 194, inciso III da Lei nº 6.404/76, o saldo desta reserva de lucros, somado ao saldo das demais reservas de lucros (exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar), não poderá ultrapassar 100% do capital social da Companhia. **§ 2º** As reservas referidas nas alíneas a) e c) não poderão, em conjunto, ultrapassar o capital social. **§ 3º** A constituição da reserva de lucro referida na alínea c) deste Artigo, bem como a retenção, nos termos do Art. 196 da Lei de nº 6.404/76, de parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital, não poderão ser aprovadas, em cada exercício social, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório de que trata o Art. 32 deste Estatuto. **Art. 33. A Companhia** poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como, por proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio a conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, mediante proposta do Conselho de Administração aprovada em Assembleia Geral (ou por iniciativa desta última), pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 2º** Os dividendos distribuídos ou juros sobre o capital próprio pagos nos termos deste Art. 33 serão imputados ao dividendo obrigatório. **Art. 34. Os dividendos** previstos na alínea b) do Art. 32 deste Estatuto não serão obrigatórios nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral que tais dividendos são incompatíveis com a situação financeira da Companhia. **Art. 35. A Assembleia Geral** poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto na alínea b) do Art. 32, ou a retenção de todo o lucro. **Capítulo X – Da Dissolução e Liquidação:** **Art. 36. A Companhia** dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **§ Único:** Em caso de dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral: (i) determinar a forma de liquidação; (ii) nomear o liquidante e fixar a sua remuneração; (iii) eleger, caso o Conselho Fiscal seja convocado pelos acionistas durante a fase de liquidação, seus respectivos membros. JUCESP. Registrado sob o nº 212.711/25-8 em 23/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33 – NIRE 35.300.064.097

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

A administração em exercício da FERCOI S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1400, Bairro Mooca, São Paulo/SP (Companhia), em conformidade com os arts. 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convoca os Srs. acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente no dia 07/07/2025, às 11:00hs (onze horas), em 1ª convocação, na sede social da Companhia, a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1/4 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) alterar o estatuto social para incluir no objeto social a atividade de indústria viabilizando corte e dobra de metais, e oxicorte; e (ii) promover a abertura de filial que atuará especificamente na atividade industrial; e (iii) aprovação da consolidação do estatuto social, caso aprovadas as alterações propostas. São Paulo, 25/06/2025. A diretoria em exercício, **Sandra Fernandes e Marta Fernandes Toschi**. (25, 26 e 27/06/2025)

Elgin S.A.

CNPJ nº 52.556.578/0001-22 – NIRE 35.300.048.113

Ata da Assembleia Extraordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2025

Data: Aos 02/01/2025, às 15hs. **Local:** Na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Roberto Bernardo Feder; Edward James Feder, Secretário. **Deliberações aprovadas:** a. O plenário dispôs o cumprimento do Artigo 7º do seu Estatuto Social, que trata do direito dos acionistas de receber 25% do lucro líquido do exercício apurado, após feitas as suas deduções previstas em lei em sua totalidade, constituindo sobre o exercício de 2024, a distribuição no montante de R\$ 10.000.000,00. b. sendo colocada palavra à disposição dos Srs. Acionistas para tratarem de outros assuntos de interesse social. Nada mais. Mogi das Cruzes/SP, 02/01/2025. JUCESP nº 212.768/25-6 em 23/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Ventmeat Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 52.868.380/0001-84 – NIRE 35.300.640.063

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025

Instalada com totalidade, presidida e secretariada pelo Vetrúvio Alves Junior, realizou-se às 17:00 horas do dia 18/02/2025, na sede social da Cia., Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: **(a) consignar** o desligamento da Bruna Verdi Muacard, RG nº 32.142.159-0 e CPF nº 294.205.838-21, dos cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda; **(b) eleger** para os cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda, a **Andréa Silva Rasga Ueda**, RG nº 21.310.261-4 e CPF nº 143.858.988-39. A diretora ora eleita será empossada em seu cargo com mandato unificado com os demais diretores da Companhia até 03/06/2025, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, anexo à presente ata como Documento I, declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis; **(c) consignar** que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Cia. é composta pelos seguintes diretores, todos com mandato unificado até 03/06/2025: (i) Vetrúvio Alves Junior, RG nº 15.600.436 (SSP/MG) e CPF nº 104.196.346-73, o qual ocupa o cargo de Diretor Contábil e Financeiro; (ii) Antonio Maria Mercier Marques Pereira Forjaz, RNM nº G452366-L e CPF nº 064.979.357-97, o qual ocupa o cargo de Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria; e (iii) Sra. Andréa Silva Rasga Ueda, acima qualificada, a qual ocupa os cargos de Diretora de Integridade e Compliance e Diretora de Relações com o Ministério da Fazenda. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes. São Paulo, 18/02/2025. (aa) **Vetrúvio Alves Junior** – Presidente e Secretário da Mesa. JUCESP nº 78.266/25-7 em 11/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



PUBLICIDADE LEGAL

Ventmeat Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 52.868.380/0001-84 – NIRE 35.300.640.063

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de março de 2025

Instalada com a presença da totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida e secretariada pelo Sr. Vetrúvio Alves Junior, realizou-se às 10:00 horas do dia 06/03/2025, na sede social na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, São Paulo-SP. Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: **(a) aprovar** a alteração do endereço da sede social, atualmente localizada na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, 17º andar, sala 1.746, Pinheiros, São Paulo-SP, para Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, São Paulo-SP; **(b) aprovar** a alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A Companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, no Município de São Paulo-SP, CEP 04538-133"; **(c) aprovar** a ampliação do objeto social da Companhia, de modo a nele incluir as atividades de (i) serviços de marketing; e (ii) agenciamento de espaços para publicidade; **(d) aprovar** a alteração do artigo 4º do Estatuto Social: "A Companhia tem como objeto social as atividades de: como atividade principal, (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024 (CNAE 9200-3/99); e como atividades secundárias (ii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04); (iii) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (iv) participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades e empreendimentos, no Brasil ou no exterior (CNAE 6463-8/00); (v) exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04); (vi) serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); e (vii) agenciamento de espaços para publicidade (CNAE 7312-2/00)"; **(e) aprovar** a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e **(f) autorizar** aos diretores e/ou procuradores da companhia, a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas acima. São Paulo, 06/03/2025. (a) Vetrúvio Alves Junior, Presidente e Secretário da Mesa. p.p. **Ventmeat Limited** – Vetrúvio Alves Junior; p. **Jorge Luiz Maia. Estatuto Social da Ventmeat Brasil S.A.: Capítulo I – Denominação Social, Sede, Foro, Prazo de Duração: Artigo 1º** A Companhia tem a denominação social de **Ventmeat Brasil S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** A Companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.055, 3º andar, sala 03-115, Itaim Bibi, no Município de São Paulo-SP, CEP 04538-133. **§ Único** – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, escritórios, subsidiárias e quaisquer outras instalações, no país ou no exterior. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social: Artigo 4º** A Companhia tem como objeto social as atividades de: Como atividade principal: (i) exploração de apostas de quota fixa, nos termos da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024 (CNAE 9200-3/99); Como atividades secundárias: (ii) prestação de serviços de consultoria em publicidade e propaganda (CNAE 7319-0/04); (iii) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00); (iv) participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades e empreendimentos, no Brasil ou no exterior (CNAE 6463-8/00); (v) exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 9329-8/04); (vi) serviços de marketing (CNAE 7319-0/03); e (vii) agenciamento de espaços para publicidade (CNAE 7312-2/00). **Capítulo III – do Capital Social e Ações: Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, é de R\$ 55.000.000,00, dividido em 1.750.005 ações, sendo 1.400.004 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 350.001 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **§ 2º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º** As ações preferenciais (i) não dão direito a voto; e (ii) garantem aos seus acionistas o direito ao recebimento anual de um dividendo fixo, não cumulativo, correspondente a R\$ 1,00. **§ 4º** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **§ 5º** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Artigo 6º** A Companhia só registrará a transferência de ações em que forem observadas as disposições pertinentes dispostas na legislação aplicável ao objeto social da Companhia e no(s) acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) na sua sede, conforme aplicável. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 7º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, em local, dia e hora previamente fixados pela Diretoria. **§ 1º** A Assembleia Geral deverá ser convocada com, no menos 8 dias de antecedência, devendo os editais de convocação conter, além do local, data e hora da assembleia, indicação detalhada da ordem do dia e, no caso de reforma deste Estatuto Social, indicação da matéria a ser tratada. Além da publicação dos editais de convocação na forma da lei, os acionistas também deverão ser convocados por correspondência eletrônica (e-mail), a ser enviada aos endereços prévia e tempestivamente comunicados, por escrito, pelos acionistas à Companhia. **§ 2º** A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria ou por pessoa por um deles indicada por escrito. Na ausência dos membros da Diretoria, a Assembleia Geral será presidida por pessoa escolhida pelos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral escolherá entre os presentes o Secretário da mesa. **§ 3º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto, e/ou no(s) acordo(s) de acionistas arquivados na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§ 4º** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por vídeo ou teleconferência ou qualquer outro meio que permita identificação do acionista e comunicação simultânea com os demais participantes da Assembleia Geral. Os acionistas, ainda, poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 1 dia de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Artigo 8º** Compete à Assembleia Geral deliberar acerca das seguintes matérias, além de outras previstas em lei, respeitadas sempre as disposições de acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia: (i) alteração deste Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social da Companhia; (iii) alteração de práticas contábeis da Companhia que não sejam decorrentes de legislação legal ou regulatória; (iv) criação de qualquer plano ou programa de remuneração ou incentivo de longo prazo baseado em ações ou em opções de compra de ações; (v) tomada das contas dos administradores, bem como exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia; (vi) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalados; (vii) alteração do número máximo ou mínimo de membros do Conselho de Administração, quando instalado; (viii) fixação da remuneração global dos administradores; (ix) criação, modificação ou extinção de classes de ações ou alteração de suas características; (x) destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (xi) criação, autorização, reclassificação, emissão, diminuição, cancelamento, conversão, alteração de direitos de valores mobiliários da Companhia, que não sejam ações; (xii) dissolução, liquidação, concordata, autofalência ou quaisquer outros procedimentos ou processos de reestruturação financeira judicial ou extrajudicial; (xiii) fusão, incorporação, cisão ou transformação da ou pela Companhia; e (xiv) emissão, pela Companhia, de títulos ou valores mobiliários outros que não ações. **Capítulo V – da Administração: Seção I. Disposições Gerais: Artigo 9º** A Companhia é administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social e por acordo(s) de acionistas da Companhia arquivado(s) na sua sede, se aplicável. **Artigo 10º** A posse dos membros da Diretoria será condicionada à assinatura de Termo de Posse, o qual deverá ser arquivado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme aplicável. **Seção II – Diretoria: Artigo 11º** A Diretoria é composta por, no mínimo 3 e, no máximo, 4 membros, com mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, sendo designados da seguinte forma: (i) 1 Diretor Contábil e Financeiro, responsável pelas áreas contábil e financeira, conforme art. 8º, § 2º, I, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (ii) 1 Diretor de Integridade e Compliance, responsável pelas áreas de integridade e compliance, conforme art. 8º, § 2º, IV, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iii) 1 Diretor de Atendimento aos Apostadores e Ouvidoria, responsável pelo atendimento aos apostadores e ouvidoria, conforme art. 8º, § 2º, V, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024; (iv) 1 Diretor de Relações com o Ministério da Fazenda, responsável pelo relacionamento com o Ministério da Fazenda, conforme art. 8º, § 2º, VI, da Portaria SPA/MF nº 827, de 21/05/2024. **§ 1º** Apenas o cargo de Diretor de Relações com o Ministério da Fazenda poderá ser cumulado com qualquer dos demais cargos previstos no Artigo 11º. **§ 2º** – Os Diretores da Companhia observarão as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **§ 3º** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral, conforme o caso. **§ 4º** A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia. **Artigo 12º** Observado o Artigo 16 deste Estatuto Social, serão responsabilidades dos membros da Diretoria: (i) a representação da Companhia; (ii) a administração dos negócios e operações da Companhia; (iii) a elaboração das Demonstrações Financeiras da Companhia, com a proposta da administração e o relatório da administração a serem submetidos anualmente à Assembleia Geral; e (iv) o desempenho de outras funções que lhe sejam ocasionalmente atribuídas pelos acionistas. **Artigo 13º** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se pela assinatura de qualquer um dos membros da Diretoria, agindo isoladamente. **§ 1º** A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos, ativos e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, autarquias e órgãos previdenciários, desde que por meio da assinatura conjunta entre o referido procurador e um membro da Diretoria. **§ 2º** Os instrumentos de procuração outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo menos por qualquer um dos membros da Diretoria e terão validade máxima de 1 ano, exceto aqueles concedidos a advogados para representar a Companhia em processos judiciais ou administrativos ou arbitragens, que podem ter prazo indeterminado. Os instrumentos de procuração deverão conter descrição detalhada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia. **Artigo 14º** Os atos praticados em desconformidade com o estabelecido no presente Estatuto Social serão nulos e não obrigarão a Companhia. **Artigo 15º** Em sua ausência ou impedimento temporário, os membros da Diretoria serão substituídos por procurador devidamente constituído nos termos previstos no Artigo 13, § 1º, acima. Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, em virtude de falecimento, renúncia ou destituição dos seus membros, a Assembleia Geral elegerá o substituto dentro de, no máximo, 30 dias. **Artigo 16º** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor perante terceiros, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 17º** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ 1º** Os membros do Conselho

Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado: Artigo 18º** O exercício social terá início em 1º de janeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais corresponderão à proposta de destinação do lucro do exercício. **§ 2º** O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do capital social; e (ii) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 19º** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos no prazo da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço levantado. **§ 2º** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§ 3º** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **§ 4º** A Assembleia Geral poderá suspender ou alterar o percentual de dividendos a serem pagos aos Acionistas. **Capítulo VIII – Liquidação: Artigo 21º** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirá a Companhia durante o período de liquidação. **Capítulo IX – Lei Aplicável e Resolução de Disputas: Artigo 22º** A interpretação, construção e exequibilidade deste Estatuto, bem como todos os assuntos a ele relacionados, serão regidos de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 23º** A Companhia, seus acionistas, conselheiros, diretores e gerentes comprometem-se a envolver esforços razoáveis para resolver amigavelmente por meio de negociação mútua quaisquer controvérsias oriundas ou relativas a este Estatuto Social e/ou a ele relacionados, incluindo, mas não limitado a quaisquer questões relacionadas à existência, validade, adimplemento contratual, interpretação, descumprimento e rescisão. Caso o referido acordo mútuo não seja alcançado, qualquer controvérsia será submetida a, e exclusiva e finalmente decidida por arbitragem vinculante de acordo com as regras então existentes ("Regras de Arbitragem") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem"). As Regras de Arbitragem são consideradas incorporadas por referência a este Estatuto Social, exceto na medida em que tais Regras de Arbitragem possam ser alteradas neste instrumento ou por acordo mútuo entre os acionistas da Companhia. Os procedimentos arbitrais ajuizados com base neste Estatuto Social serão administrados pela Câmara de Arbitragem. **§ 1º** Para que não restem dúvidas, este Artigo 23 vincula igualmente todas as partes deste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando à Companhia, que concorda em se submeter a, e cumprir com todos os termos e condições deste Artigo 23, os quais estarão em pleno vigor e efeito de forma irrevogável, e sujeitos à execução específica. As partes expressamente concordam que não é exigido qualquer instrumento ou condição adicional para conceder-lhe pleno vigor e efeito, incluindo, mas não se limitando, ao "compromisso" nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.307/1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"). **§ 2º** A arbitragem será resolvida por um painel de 3 árbitros. Se houver apenas duas partes para a arbitragem, cada parte deverá nomear um árbitro de acordo com as Regras de Arbitragem e os dois árbitros então nomeados deverão designar conjuntamente um terceiro árbitro, o qual deverá atuar como o presidente do tribunal arbitral (o "Tribunal Arbitral"), dentro de quinze (15) dias contados do recebimento de uma comunicação da Câmara de Arbitragem pelos dois árbitros nomeados anteriormente. Se houver múltiplas partes, seja como autores ou como réus, os múltiplos autores, conjuntamente, deverão nomear um árbitro dentro dos prazos estabelecidos nas Regras de Arbitragem. Caso qualquer árbitro não tenha sido nomeado dentro dos prazos especificados neste instrumento e/ou nas Regras de Arbitragem, conforme aplicável, tal nomeação deverá ser feita pela Câmara de Arbitragem mediante solicitação escrita de qualquer parte dentro de (15) quinze dias da referida solicitação. Caso, a qualquer tempo, houver uma vacância no Tribunal Arbitral, tal vaga deverá ser preenchida da mesma forma e sujeita aos mesmos requisitos previstos para a nomeação original para aquela posição. **§ 3º** O local da arbitragem será a cidade de São Paulo-SP, Brasil, onde a sentença será proferida. **§ 4º** A arbitragem será conduzida em português com tradução simultânea para o inglês. A prova documental no procedimento arbitral poderá ser submetida em inglês e a respectiva tradução não será necessária. **§ 5º** A sentença arbitral será final, irrevogável e vinculativa para as partes, inclusive a Companhia, seus sucessores ecessionários, que concordam em cumprir-la espontaneamente e expressamente renunciam qualquer forma de recurso, com exceção do pedido de correção de erro material ou esclarecimento de incerteza, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no artigo 30 da Lei de Arbitragem, salvo, ainda, pelo exercício de boa-fé da anulação estabelecida no artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessário, a sentença arbitral poderá ser executada em qualquer tribunal que tenha competência ou autoridade sobre os acionistas, a Companhia e os seus respectivos bens. A decisão incluirá a distribuição dos custos, incluindo honorários advocatícios razoáveis e despesas razoáveis conforme o Tribunal Arbitral entender adequado. **§ 6º** Qualquer parte que, sem respaldo legal, frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as medidas necessárias dentro do tempo adequado, ou por forçar as outras partes a adotar as medidas previstas no artigo 7 da Lei de Arbitragem, ou ainda, por deixar de cumprir com todos os termos da sentença arbitral, deverá pagar uma multa pecuniária equivalente a R\$ 50.000,00 por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (i) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instalado; ou, ainda (ii) da data designada para o cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades incluídas em tal sentença. **§ 7º** A Companhia, seus acionistas, conselheiros, diretores e gerentes estão plenamente cientes de todos os termos e efeitos da cláusula de arbitragem aqui acordada, e irrevogavelmente concordam que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer litígios decorrentes de ou em conexão com este Estatuto Social e/ou a ele relacionados. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer parte poderá recorrer à assistência judicial ou provimento jurisdicional, se e quando necessário, para o fim exclusivo de: (i) executar obrigações que admitam, de imediato, execução específica; (ii) obter medidas e procedimentos coercitivos ou cautelares de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia para a arbitragem a ser iniciada ou já em curso e/ou para garantir a existência e eficácia do procedimento arbitral; ou (iii) exercer de boa-fé o direito de anular a sentença, conforme estabelecido no artigo 33 da Lei de Arbitragem; ou (iv) obter medidas de natureza mandatória e específica, sendo certo que, mediante a conclusão do procedimento de execução mandatória e específica pleiteados, deverá ser devolvida ao Tribunal Arbitral a ser instaurado ou já instaurado, conforme aplicável, a autoridade plena e exclusiva para decidir todas e quaisquer questões, seja relacionadas ao procedimento ou mérito, que tenham dado causa à ação de execução mandatória ou específica, com a interrupção do respectivo processo judicial até que seja proferida a decisão parcial ou final do Tribunal Arbitral. Para as medidas indicadas acima, as Partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo-SP, Brasil, com a exclusão de qualquer outro. A distribuição de qualquer medida sob esta cláusula não implica em qualquer renúncia à cláusula arbitral ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. **§ 8º** Todos e quaisquer documentos e/ou informações trocados entre as partes, inclusive entre qualquer acionista e a Companhia ou com o Tribunal Arbitral serão confidenciais. Exceto se de outra forma expressamente acordado por escrito pelos acionistas ou exigido por lei, as partes, inclusive a Companhia, seus respectivos representantes e afiliadas, as testemunhas, o Tribunal Arbitral, a Câmara de Arbitragem e seu secretariado se obrigam a manter confidencial a existência, o conteúdo e todas as sentenças e decisões relacionadas ao procedimento arbitral, juntamente com todo o material nele utilizado e criado para efeitos do mesmo, bem como outros documentos produzidos por qualquer dos Acionistas ou pela Companhia durante o procedimento arbitral que não sejam de outra forma de domínio público – salvo se e na medida em que tal divulgação seja exigida de um dos Acionistas ou da Companhia nos termos da lei. **§ 9º** Exceto se de outra forma acordado por escrito, as partes relevantes deverão continuar a exercer seus deveres e obrigações sob este Estatuto Social de forma diligente enquanto o procedimento arbitral estiver pendente. **§ 10.** De forma a facilitar a resolução completa de litígios correlacionados sob este Estatuto e todos os outros acordos de lei relacionados, todas e quaisquer reclamações poderão ser trazidas para uma única arbitragem nas circunstâncias e condições ora estabelecidas. Caso uma ou mais arbitragens já estiverem em andamento com relação a uma reclamação relativa a este Estatuto Social, então qualquer parte em uma nova reclamação ou qualquer arbitragem instaurada posteriormente poderá requerer que tal nova reclamação ou qualquer arbitragem instaurada posteriormente seja consolidada com qualquer arbitragem anterior em andamento. Dentro de 20 dias contados do pedido de consolidação, as partes da nova reclamação ou da arbitragem instaurada posteriormente deverão selecionar uma das arbitragens anteriores em andamento, na qual a nova reclamação ou arbitragem posteriormente instaurada poderá ser consolidada ("Arbitragem Selecionada"). Caso as partes da nova reclamação ou arbitragem posterior não consigam chegar a um acordo com relação à Arbitragem Selecionada dentro de tal período de 20 dias, então a Câmara de Arbitragem deverá indicar a Arbitragem Selecionada dentro de 20 dias contados da solicitação por escrito por uma parte para a nova reclamação ou a arbitragem instaurada posteriormente. Caso a Câmara de Arbitragem deixe de indicar a Arbitragem Selecionada dentro do prazo de 20 dias indicado acima, a arbitragem que primeiro se iniciou deverá ser considerada a Arbitragem Selecionada. A nova reclamação ou a arbitragem posteriormente instaurada deverá ser então consolidada, desde que o Tribunal Arbitral para a Arbitragem Selecionada determine que: (i) a nova reclamação ou a arbitragem posteriormente instaurada apresente matérias legais ou de fato significativas que sejam comuns com aquelas da Arbitragem Selecionada; (ii) nenhuma parte da nova reclamação ou da Arbitragem Selecionada seria indevidamente prejudicada; e (iii) a consolidação sob estas circunstâncias não resultariam em um atraso injustificado para a Arbitragem Selecionada. Qualquer destas ordens de consolidação emitida pelo Tribunal Arbitral deverá ser final e vinculante sobre as partes à nova reclamação, à Arbitragem Selecionada ou à arbitragem instaurada posteriormente. Os Acionistas da Companhia renunciam a qualquer direito que possam ter de apelar ou pleitear interpretação, revisão ou anulação de tal ordem de consolidação nos termos das Regras de Arbitragem e/ou da Lei de Arbitragem em qualquer foro. O Tribunal Arbitral da Arbitragem Selecionada perante o qual a nova reclamação ou a arbitragem instaurada posteriormente seja consolidada deverá atuar como Tribunal Arbitral para a arbitragem consolidada. **Capítulo X – Disposições Gerais: Artigo 24º** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer Acionista, signatário do Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido Acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oeração que não respeitar aquilo que estiver previsto e no Acordo de Acionistas. **§ Único** No caso de qualquer divergência entre o presente Estatuto Social e o Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 80.790/25-2 em 12/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Com foco na derrubada de decreto, Ibovespa sobe quase 1%, de volta aos 137 mil

O Ibovespa teve uma recuperação em linha com a perda do dia anterior, replicando o padrão lateralizado que tem prevalecido na B3 ao longo de junho, que manteve o índice na faixa de 136 a 137 mil pontos na maior parte do mês, excetuando-se duas sessões – na quarta-feira e no dia 9 – nas quais tocou em fechamento a casa dos 135 mil.

Assim, depois de ter renovado máxima histórica aos 140 mil pontos em 20 de maio, o Ibovespa mostra uma acomodação, à espera de novos catalisadores que o impulsionem, mas sem grande inclinação a uma correção mais aguda, para baixo. No melhor momento do intervalo, o índice retornou aos 139 mil, no fechamento do dia 16.

Nesta quinta-feira, o índice oscilou entre mínima de 135.755,55 pontos e máxima de 137.352,98 pontos, saindo de abertura aos 135.767,29 pontos. No fechamento, mostrava ganho de 0,99%, aos 137.113,89 pontos, com giro financeiro a R\$ 22,0 bilhões na sessão. Em junho, segue no zero a zero (+0,06%), preservando alta de 13,99% no ano.

A recuperação quase integral da perda de 1,02% observada na quarta se ancorou no desempenho das blue chips, quase todas em alta nesta quinta-feira, com Vale ON, o principal papel da carteira à frente, com avanço de 3,01% no encerramento. Outro carro-chefe, Petrobras ON e PN, teve alta de 0,74% e 0,80%, pela ordem. Entre os grandes bancos, exceção para a principal ação do segmento, Itaú PN, em baixa de 0,74% – os ganhos do dia entre as principais instituições financeiras chegaram a 1,60%, em Banco do Brasil ON (na máxima do dia no fechamento, assim como Bradesco PN, +0,91%). IstoÉInheiro



PUBLICIDADE LEGAL

REC SS Augusta Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 29.639.997/0001-06 - NIRE 35.300.513.436

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 11.948.947,00, dividido em 11.948.947 ações, para R\$ 11.610.951,00 dividido em 11.610.951 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 337.996,00, mediante o cancelamento de 337.996 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 336.678,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.318,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 11.610.951,00 dividido em 11.610.951 ações das seguintes espécies e classes: 11.610.941 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 11.610.951,00 dividido em 11.610.951 ações das seguintes espécies e classes: 11.610.941 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 11.565.261 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 45.690 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 45.680 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Bela Vista Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 21.001.283/0001-66 - NIRE 35.300.471.687

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 12.832.826,00, dividido em 12.832.826 ações, para R\$ 12.370.907,00 dividido em 12.370.907 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 461.919,00, mediante o cancelamento de 461.919 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 459.609,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.310,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 12.370.907,00 dividido em 12.370.907 ações das seguintes espécies e classes: 12.370.897 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 12.370.907,00 dividido em 12.370.907 ações das seguintes espécies e classes: 12.370.897 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 12.309.052 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 61.855 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 61.845 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Campo Belo Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 26.128.437/0001-07 - NIRE 35.300.495.616

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 23.359.333,00, dividido em 23.359.333 ações, para R\$ 22.781.882,00 dividido em 22.781.882 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 577.451,00, mediante o cancelamento de 577.451 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 575.083,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.368,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.781.882,00 dividido em 22.781.882 ações das seguintes espécies e classes: 22.781.872 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.781.882,00 dividido em 22.781.882 ações das seguintes espécies e classes: 22.781.872 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 22.689.583 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 92.299 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 92.289 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Clínicas Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 28.877.837/0001-32 - NIRE 35.300.509.617

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 38.583.151,00, dividido em 38.583.151 ações, para R\$ 38.173.035,00 dividido em 38.173.035 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 410.116,00, mediante o cancelamento de 410.116 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 409.296,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 820,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 38.173.035,00 dividido em 38.173.035 ações das seguintes espécies e classes: 38.173.025 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 38.096.460 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 76.575 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 76.565 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Bandeirantes Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 29.639.947/0001-29 - NIRE 35.300.513.461

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 38.184.574,00, dividido em 38.184.574 ações, para R\$ 37.695.947,00 dividido em 37.695.947 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 488.627,00, mediante o cancelamento de 488.627 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 488.236,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 391,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 37.695.947,00 dividido em 37.695.947 ações das seguintes espécies e classes: 37.695.937 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 37.695.947,00 dividido em 37.695.947 ações das seguintes espécies e classes: 37.695.937 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 37.666.345 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 29.602 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 29.592 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Berrini Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 27.522.533/0001-90 - NIRE 35.300.503.279

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 24.632.131,00, dividido em 24.632.131 ações, para R\$ 24.275.146,00 dividido em 24.275.146 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 356.985,00, mediante o cancelamento de 356.985 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 356.450,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 535,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 24.275.146,00 dividido em 24.275.146 ações das seguintes espécies e classes: 24.275.136 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 24.275.146,00 dividido em 24.275.146 ações das seguintes espécies e classes: 24.275.136 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 24.238.042 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 37.104 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 37.094 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Celso Garcia Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 28.880.364/0001-22 - NIRE 35.300.509.641

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 16.881.684,00, dividido em 16.881.684 ações, para R\$ 16.439.016,00 dividido em 16.439.016 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 442.668,00, mediante o cancelamento de 442.668 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 442.491,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 177,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.439.016,00 dividido em 16.439.016 ações das seguintes espécies e classes: 16.439.006 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 16.439.016,00 dividido em 16.439.016 ações das seguintes espécies e classes: 16.439.006 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 16.431.870 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 7.146 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 7.136 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Estado Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 19.028.793/0001-85 - NIRE 35.300.458.222

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas: 5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 13.430.542,00, dividido em 13.430.542 ações, para R\$ 13.063.211,00 dividido em 13.063.211 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 367.331,00, mediante o cancelamento de 367.331 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 365.494,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.837,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 13.063.211,00 dividido em 13.063.211 ações das seguintes espécies e classes: 13.063.201 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 13.063.211,00 dividido em 13.063.211 ações das seguintes espécies e classes: 13.063.201 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **1.5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 12.997.895 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 65.316 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 65.306 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

Dólar cai 1,02% e fecha a R\$ 5,4986 com exterior, IPCA-15 e quadro político no radar



O dólar acentuou o ritmo de baixa ao longo da tarde e furou o piso de R\$ 5,50, acompanhando o recuo mais expressivo tanto da moeda norte-americana no exterior quanto das taxas dos Treasuries, diante de apostas crescentes em cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed, o banco central dos Estados Unidos). O real apresentou nesta quinta-feira, 26, o melhor desempenho entre as moedas mais líquidas, incluindo desenvolvidas e emergentes.

Operadores atribuem o fôlego extra do real, em parte, à percepção de um quadro benigno para a economia brasileira, com arrefecimento da inflação revelado pelo IPCA-15 de junho. Além disso, houve reforço do compromisso do Banco Central com a busca pela meta de inflação na apresentação nesta quinta do Relatório de Política Monetária (RPM).

As expectativas em torno da corrida presidencial de 2026 também estariam contribuindo para a apreciação do real, segundo analistas. A derrubada do decreto do aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) na quarta pelo Congresso mostraria enfraquecimento do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e chances de vitória de um candidato mais à direita no espectro político, em tese favorável à política fiscal mais austera.

IstoÉDinheiro




SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

REC SS Guarulhos Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.757.276/0001-47 - NIRE 35.300.579.798

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, face à presença de acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 24.741.363,00 dividido em 24.741.363 ações, para R\$ 24.059.019,00 dividido em 24.059.019 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 682.344,00, mediante o cancelamento de 682.344 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 682.344,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 24.059.019,00 dividido em 24.059.019 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 24.059.019,00 dividido em 24.059.019 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. Guarulhos, 18/06/2025.

REC SS Jaguaré SJ Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 15.159.831/0001-88 - NIRE 35.300.605.225

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 34.862.175,00, dividido em 34.862.175 ações, para R\$ 33.674.824,00 dividido em 33.674.824 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.187.351,00, mediante o cancelamento de 1.187.351 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 1.182.602,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 4.749,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 33.674.824,00 dividido em 33.674.824 ações das seguintes espécies e classes: 33.674.814 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 33.674.824,00 dividido em 33.674.824 ações das seguintes espécies e classes: 33.674.814 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 33.540.122 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 134.702 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 134.692 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Lapa Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 23.199.556/0001-54 - NIRE 35.300.484.126

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 46.808.440,00, dividido em 46.808.440 ações, para R\$ 45.660.973,00 dividido em 45.660.973 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.147.467,00, mediante o cancelamento de 1.147.467 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 1.142.877,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 4.590,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 45.660.973,00 dividido em 45.660.973 ações das seguintes espécies e classes: 45.660.963 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 45.477.188 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 183.785 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 183.775 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC UCP EPVL Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 28.888.655/0001-67 - NIRE 35.300.509.676

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC UCP EPVL Empreendimentos S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Paladino, nº 128, Vila Ribeiro de Barros, CEP: 05307-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 108.907.539,00 (cento e oito milhões novecentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais), dividido em 108.907.539 (cento e oito milhões novecentos e sete mil quinhentos e trinta e nove) ações, para R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.703.037,00 (dois milhões setecentos e três mil trinta e sete reais), mediante o cancelamento de 2.703.037 (dois milhões setecentos e três mil trinta e sete) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 2.692.495,00 (dois milhões seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 10.542,00 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações das seguintes espécies e classes: 106.204.492 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 106.204.502,00 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois reais) dividido em 106.204.502 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quinhentos e dois) ações das seguintes espécies e classes: 106.204.492 (cento e seis milhões duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro - presidente; e Fernando Hamaoui - secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro - Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui - Secretário da Mesa.

1 Sendo 105.786.843 (cento e cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 417.659 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 417.649 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Higienópolis Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 31.109.404/0001-41 - NIRE 35.300.519.469

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 37.298.115,00, dividido em 37.298.115 ações, para R\$ 37.090.449,00 dividido em 37.090.449 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 207.666,00, mediante o cancelamento de 207.666 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 207.458,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 208,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 37.090.449,00 dividido em 37.090.449 ações das seguintes espécies e classes: 37.090.439 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 37.090.449,00 dividido em 37.090.449 ações das seguintes espécies e classes: 37.090.439 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 37.051.976 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 38.473 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 38.463 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Jundiá Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.199.438/0001-92 - NIRE 35.300.579.763

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, face à presença de acionistas representando 100% do capital social. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 9.827.985,00 dividido em 9.827.985 ações, para R\$ 9.392.253,00 dividido em 9.392.253 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 435.732,00, mediante o cancelamento de 435.732 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 435.732,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.392.253,00 dividido em 9.392.253 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 9.392.253,00 dividido em 9.392.253 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. Jundiá, 18/06/2025.

1 Sendo 16.037.090 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.878 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 48.868 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Leopoldina Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 18.756.461/0001-54 - NIRE 35.300.461.304

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/06/2025

Data, hora e local: Em 18/06/2025, às 12:00 horas, na sede. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, em razão da presença de acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Deliberações aprovadas:** **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 16.883.224,00, dividido em 16.883.224 ações, para R\$ 16.085.968,00 dividido em 16.085.968 ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 797.256,00, mediante o cancelamento de 797.256 ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no montante total de R\$ 794.864,00; e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.392,00. **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.085.968,00 dividido em 16.085.968 ações das seguintes espécies e classes: 16.085.958 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 18/06/2025.

1 Sendo 16.037.090 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.878 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 48.868 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

REC SS Liberdade Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 08.667.833/0001-12 - NIRE 35.221.154.921

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da **REC SS Liberdade Empreendimentos Ltda.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Glicério, nº 389, Liberdade, CEP: 01514-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181,182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-00. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolveram: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolveu proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 11.937.918,00 (onze milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e dezoito reais), dividido em 11.937.918 (onze milhões novecentos e trinta e sete mil novecentos e dezoito) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 11.332.909,00 (onze milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e nove reais) dividido em 11.332.909 (onze milhões trezentos e trinta e dois mil novecentos e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 605.009,00 (seiscentos e cinco mil nove reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 605.009,00 (seiscentos e cinco mil nove reais), com o respectivo cancelamento de 605.009 (seiscentos e cinco mil nove) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

1 Sendo 16.037.090 ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.878 ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 48.868 ações ordinárias e 10 ações preferenciais.

Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ/MF nº 52.045.457/0001-16 - NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10h do dia 10 de julho de 2025 na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jorge Faleiros, 250, Jabaquara, facultada a participação digital através do link <https://abrir.link/SPQdZ>. A assinatura da respectiva Ata se fará por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: • Encerramento das filiais da companhia localizadas nos municípios de Brasília/DF e Aracati/CE. A Companhia informa que os documentos elencados na Lei 6.404/76 estarão à disposição dos Senhores Acionistas para livre consulta. São Paulo, 26 de junho de 2025. **Leonardo Rosendo Fiuzza** - Diretor. (27, 28/06 e 01/07/2025)

Bolsas de NY fecham em alta com S&P perto da máxima com aposta em Fed brando

As bolsas de Nova York fecharam em alta, com o S&P 500 se reaproximando de sua máxima histórica. Com o noticiário de tarifas e quadro geopolítico mais brando, o movimento de Wall Street reverberava ainda reportagem que mencionou que presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, avaliava a ideia de nomear um sucessor para o comandante do Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano), Jerome Powell, em setembro ou outubro, alimentando apostas de que o banco central poderia cortar as taxas de juros mais cedo do que o esperado.

O Nasdaq fechou aos 20.167,91 pontos, após subir 0,97%. O Dow Jones fechou com alta de 0,94%, aos 43.386,84 pontos. O S&P 500 fechou em alta de 0,80%, aos 6.141,02 pontos, voltando a ficar perto do recorde de fechamento atingido em 19 de fevereiro, quando tocou 6.144,15 pontos.

A Nvidia cravou mais um recorde, refletindo o contínuo otimismo com produtos de inteligência artificial. As ações subiram 0,46%, para US\$ 155,02. Analistas da Loop Capital elevaram na quarta-feira o preço-alvo das ações da fabricante líder de chips de inteligência artificial de US\$ 175 para US\$ 250 e mantiveram a recomendação de compra para as ações.

As ações da Micron cedem 0,98%, com a fabricante de chips de memória revertendo a reação inicial positiva ao balanço divulgado na quarta. O recuo ocorreu no contexto da forte valorização acumulada pelo papel no ano (49%).

PUBLICIDADE LEGAL

Concat Holding de Distribuição S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.292/0001-06

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão. As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)																	
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado									
2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023								
Ativo circulante						Passivo circulante						Fluxo de caixa das atividades operacionais											
Caixa e equivalentes de caixa		94.466		40.240		Fornecedores		162.735		71.048		Resultado do exercício		15.369		23.606		32.122		40.911			
Contas a receber		214.905		163.252		Obrigações tributárias		26.012		17.013		Ajustes ao lucro:		(4.043)		-		20.294		12.747			
Estoques		276.710		188.256		IRPJ e contribuição social a pagar		9.928		4.257		Imposto de renda e contribuição social		11.979		15.904		26.161		37.770			
Tributos a recuperar		1.573		1.550		Obrigações trabalhistas		17.617		16.764		Provisão para perda de clientes		-		-		1.573		2.706			
Partes relacionadas		734		-		Passivos de arrendamento		12.981		9.382		Resultado equivalência patrimonial		(28.425)		(40.033)		-		-			
Acordos comerciais a receber		-		-		Partes relacionadas		16.809		55.317		Baixa de ativo imobilizado e Intangível		-		-		7.107		139			
Adiantamentos		3		3		Contas a pagar por aquisição de controlada		23.945		21.597		Depreciação e amortização		5.216		5.216		36.145		25.651			
Outras contas a receber		11		735		Outras contas a pagar		3.650		935		Variação nos ativos e passivos		95		4.693		123.402		119.924			
Total do ativo circulante		12.002		3.027		681.837		435.389		27.608		22.696		295.279		251.628							
Ativo não circulante						Passivo não circulante						Variação nos ativos e passivos											
Impostos diferidos		4.043		-		28.170		20.257		Outras contas a pagar		-		-		-		2.741		(31.639)			
Investimentos		534.991		350.300		-		-		28.000		34.313		-		-		(949)		(4.737)			
Direito de uso		-		-		36.724		41.034		163		-		-		-		(23)		(1.012)			
Imobilizado		3		11		28.749		15.863		95.781		107.984		230.522		144.832		(33.194)		(7.979)			
Intangível		-		-		352.496		242.434		935		-		935		-		-		(16.151)			
Outras contas a receber		-		-		860		-		-		-		3.132		-		95		(7.940)			
Total do ativo não circulante		539.037		350.311		446.990		319.588		96.879		107.984		270.997		179.145		(571)		(32.819)			
Total do ativo		551.039		353.338		1.128.836		754.977		433.639		236.139		433.639		236.139		724		(176)			
Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						Patrimônio líquido						Fluxo de caixa das atividades de investimento											
Lucro líquido do exercício		15.369		23.606		32.122		40.911		Capital social		433.639		236.139		433.639		236.139		Aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido		(50.500)	
Atribuído aos acionistas controladores		15.369		23.606		32.122		40.911		Reserva de capital		(21.811)		(16.485)		(21.811)		(16.485)		Aquisição de imobilizado e intangível		-	
Atribuído aos acionistas não controladores		-		-		-		-		Reserva de lucros		14.723		3.004		14.723		3.004		Aumento de capital de controlada		(125.700)	
Demonstrações dos Resultados - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores						Fluxo de caixa das atividades de financiamento											
Receita líquida de vendas		-		-		1.747.906		1.356.501		Resultado financeiro		(11.843)		(12.927)		(21.744)		(30.047)		Aumento de capital		197.500	
Custo das mercadorias vendidas		-		-		(1.346.917)		(1.037.111)		Receitas financeiras		128		2.977		9.739		10.592		Pagamento de dividendos		-	
Lucro bruto		400.989		319.390		400.989		319.390		Despesas financeiras		(11.970)		(15.904)		(31.482)		(40.639)		Pagamento de principal da aquisição de controlada		(17.150)	
Receitas (despesas) operacionais		23.168		36.533		(326.830)		(235.659)		Resultado antes do IRPJ e da CSLL		11.326		23.606		52.415		53.658		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Despesas comerciais		-		-		(127.380)		(81.659)		Imposto de renda e contribuição social		4.043		-		(20.293)		(12.747)		Pagamento de principal de arrendamento		(10.655)	
Perda por valor recuperável de contras a receber		-		-		(3.328)		(2.706)		Corrente		-		-		(28.208)		(23.882)		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Despesas de operações logísticas		-		-		(73.446)		(68.294)		Diferido		4.043		-		7.915		11.135		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Despesas gerais e administrativas		(5.256)		(3.500)		(139.517)		(83.026)		Resultado líquido do exercício		15.369		23.606		32.122		40.911		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Equivalência patrimonial		28.425		40.033		-		-		Atribuído aos acionistas controladores		-		-		15.369		23.606		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Outras receitas e despesas		(0)		-		16.841		-		Atribuído aos acionistas não controladores		-		-		-		-		Pagamento de principal de arrendamento		-	
Resultado antes do resultado financeiro		23.168		36.533		74.159		83.705		controladores		-		-		16.753		17.305		Caixa gerado (consumido) nas atividades de investimento		180.350	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)						Reservas						Caixa gerado (consumido) nas atividades de financiamento											
Saldo em 31 de dezembro de 2022		259.329		(23.190)		-		-		Capital Social		259.329		(23.190)		-		-		Total		312.677	
Aporte de capital		-		-		-		-		Capital		(12.597)		-		-		-		Total		312.677	
Dividendos antecipados		-		-		-		-		Legal		-		-		-		-		Total		312.677	
Transações com minoritários		-		-		-		-		Lucros		(19.667)		-		-		-		Total		312.677	
Resultado do exercício		-		-		-		-		Reserva de incentivos fiscais		-		-		-		-		Total		312.677	
Constituição de reservas		-		-		-		-		Lucros acumulados		-		-		-		-		Total		312.677	
Dividendo mínimo obrigatório		-		-		-		-		Total		227.065		85.612		-		-		Total		312.677	
Saldo em 31 de dezembro de 2023		236.139		(16.485)		197		19.667		2.807		222.658		101.546		324.204		324.204		324.204		324.204	
Aumento de capital		197.500		-		-		-		Participação de não controladores		-		-		-		-		Total		312.677	
Transações com minoritários		-		-		-		-		Total		-		-		-		-		Total		312.677	
Aquisição de Investimentos		-		-		-		-		Total		-		-		-		-		Total		312.677	
Resultado do exercício		-		-		-		-		Total		-		-		-		-		Total		312.677	
Constituição de reservas		-		-		-		-		Total		-		-		-		-		Total		312.677	
Dividendo mínimo obrigatório		-		-		-		-		Total		-		-		-		-		Total		312.677	
Saldo em 31 de dezembro de 2024		433.639		(21.811)		965		10.950		2.807		426.551		136.009		562.560		562.560		562.560		562.560	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional - A Concat Holding de Distribuição S.A. ("Companhia"), Paulo, foi constituída em 12 de dezembro de 2018 com a denominação social inicial com sede atual na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, conjunto 71, parte, SF One Hundred And Ten Participações Societárias S.A. 1.1. Relação de entidades controladas: Segue abaixo a relação das entidades controladas pela Companhia:

Vladimir Fortes dos Santos - Diretor
Ednilson de Souza Gonzaga - Contador - CRC-SP 316.355/O-8

As demonstrações financeiras ora publicadas, o relatório dos auditores independentes foram divulgados na controladora Bravo SA.

REC SS Morumbi Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.839.396/0001-35 - NIRE 35.300.478.134

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Morumbi Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.400, Vila Andrade, CEP: 05724-002 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 22.877.034,00 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e sete mil trinta e quatro reais), dividido em 22.877.034 (vinte e dois milhões oitocentos e setenta e sete mil trinta e quatro) ações, para R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 800.818,00 (oitocentos mil oitocentos e dezoito reais), mediante o cancelamento de 800.818 (oitocentos mil oitocentos e dezoito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, no montante total de R\$ 796.814,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e quatorze reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 4.004,00 (quatro mil quatro reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 22.076.206 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 22.076.216,00 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) dividido em 22.076.216 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e dezesseis) ações das seguintes espécies e classes: 22.076.206 (vinte e dois milhões setenta e seis mil duzentos e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." 5.3. A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro - presidente; e Fernando Hamaoui - secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro Fernando Hamaoui Presidente da Mesa Secretário da Mesa. 1 Sendo 21.965.836 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 110.380 (cento e dez mil trezentos e oitenta) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 110.370 (cento e dez mil trezentos e setenta) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Tiradentes Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 18.912.886/0001-05 - NIRE 35.300.461.282

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tiradentes Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Tiradentes, nº 728, CEP: 01102-000 ("Companhia"). 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. 5. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 9.995.388,00 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais), dividido em 9.995.388 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito) ações, para R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 260.052,00 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois reais), mediante o cancelamento de 260.052 (duzentos e sessenta mil cinquenta e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, no montante total de R\$ 258.752,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações dividido em 9.735.336 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 9.735.326 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 9.735.336,00 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações dividido em 9.735.336 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis) ações das seguintes espécies e classes: 9.735.326 (nove milhões setecentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." 5.3. A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro - presidente; e Fernando Hamaoui - secretário. Acionistas presentes: Evergreen Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui - Secretário da Mesa. 1 Sendo 9.686.645 (nove milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 48.691 (qu

PUBLICIDADE LEGAL

REC SS Limão Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.757.290/0001-40 – NIRE 35.300.580.940

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Limão Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 357, Limão, CEP: 02710-001 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 20.585.110,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e dez reais) dividido em 20.585.110 (vinte milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cento e dez) ações, para R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 571.031,00 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um reais), mediante o cancelamento de 571.031 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 571.031,00 (quinhentos e setenta e um mil trinta e um reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 20.014.079,00 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove reais) dividido em 20.014.079 (vinte milhões quatorze mil setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 18 de junho de 2025. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente **Fernando Hamaoui** – Secretário. **Acionistas:** Goodstorage Holding Participações S.A. por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro.

REC SS Moema Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.071/0001-06 – NIRE 35.300.545.982

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Moema Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Nhamiquaras, nº 930, Moema, CEP: 04090-001 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 26.735.560,00 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais), dividido em 26.735.560 (vinte e seis milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta) ações, para R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 552.476,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais), mediante o cancelamento de 552.476 (quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 550.984,00 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.492,00 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 26.183.074 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 26.183.084,00 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro reais) dividido em 26.183.084 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações das seguintes espécies e classes: 26.183.074 (vinte e seis milhões cento e oitenta e três mil oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 26.113.132 (vinte e seis milhões cento e treze mil cento e trinta e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 69.952 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 69.942 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e dois) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

Goodstorage Holding Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.897.459/0001-03 – NIRE 35.300.458.168

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18/06/2025, às 12 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Hungria, nº 1.400, Conj. 42, Jardim Europa, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o resgate parcial de ações ordinárias da Companhia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Após subseqüente, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar o resgate parcial de 7.865.327 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("ON Resgatadas") da Companhia, nesta data, conforme permitido pelo Parágrafo 1º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e no artigo 44 da Lei das S.A. O valor do resgate ora realizado é de R\$ 1,00 por cada ON Resgatada, totalizando R\$ 7.865.327,00, conforme previsto na alínea II do Artigo 200 da Lei das S.A. **5.2.** Para efetuar tal resgate, deverá ser utilizada a reserva de capital da Companhia, sem a alteração no valor do capital social. **5.3.** As Partes consignam que, na presente data, não existem dividendos pendentes devidos às ONs Resgatadas. **5.4.** O valor do resgate ora aprovado deverá ser pago aos acionistas em 30/06/2025, na seguinte proporção: (i) R\$ 7.859.035,00 à acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**; e (ii) R\$ 6.292,00 ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro**. **5.5.** Tendo em vista o resgate acima, realizado mediante o cancelamento de 7.865.327 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, o capital social da Companhia, cujo valor não foi alterado, passa a ser dividido em 211.356.216 ações, sendo 211.356.206 ações ordinárias, e 10 ações preferenciais de classe A, todas sob a forma nominativas, sem valor nominal. **5.6.** Em razão da aprovação acima, resolveram os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º, de forma que tal artigo passe a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens é R\$ 237.685.181,00, dividido em 211.356.216 ações das seguintes espécies e classes: (i) 211.356.206 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei das S.A." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 18/06/2025. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente; Fernando Hamaoui – Secretário.

¹ O montante de reserva de capital da Companhia remanescente após o resgate e cancelamento ora aprovado passa a ser de R\$ 73.956.654.

² Foram resgatadas 7.859.035 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia. Foram resgatadas 6.292 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal do acionista Thiago Cordeiro.

comercial@datamercantil.com.br

REC SS Marginal Direita Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.457.050/0001-07 – NIRE 35.300.451.155

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Marginal Direita Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 810, Vila Anastácio, CEP: 05118-100 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 17.496.045,00 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), dividido em 17.496.045 (dezesete milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis) ações, para R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 591.504,00 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e quatro reais), mediante o cancelamento de 591.504 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 589.138,00 (quinhentos e oitenta e nove mil cento e trinta e oito reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 16.904.531 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 16.904.541,00 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais) dividido em 16.904.541 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e um) ações das seguintes espécies e classes: 16.904.531 (dezesseis milhões novecentos e quatro mil quinhentos e trinta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 16.836.922 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e dois) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 67.619 (sessenta e sete mil seiscentos e dezenove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 67.609 (sessenta e sete mil seiscentos e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Mooca Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.974.361/0001-67 – NIRE 35.300.495.802

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Mooca Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, nº 3.116, Ipiranga, CEP: 04220-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.462.049,00 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais), dividido em 19.462.049 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove) ações, para R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 292.838,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito reais), mediante o cancelamento de 292.838 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 291.667,00 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.171,00 (um mil cento e setenta e um reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 19.169.201 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 19.169.211,00 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze reais) dividido em 19.169.211 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações das seguintes espécies e classes: 19.169.201 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e onze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 19.092.676 (dezenove milhões noventa e dois mil seiscentos e setenta e seis) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 76.535 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 76.525 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

Bitcoin opera perto da estabilidade, com retorno de foco a ambiente regulatório

O bitcoin opera perto da estabilidade nesta quinta-feira, 26, depois de chegar a subir mantendo um impulso que vem elevando as cotações do ativo ao longo desta semana, mas que perdeu o ímpeto ao longo da sessão. O ambiente favorável ao ativo foi desencadeado especialmente pelo apetite por risco com a redução das tensões no Oriente Médio. Afastados temores de uma escalada geopolítica, o foco de investidores se volta para o ambiente regulatório, que nos Estados Unidos vem apresentando movimentos favoráveis, em especial para stablecoins. Pouco depois das 16 horas (de Brasília), o bitcoin caía 0,01%, a US\$ 107.478,92, e o ethereum avançava 0,23%, a US\$ 2.426,81 de acordo com cotações da Binance.

O Bitcoin se livrou de quaisquer preocupações persistentes com a crise geopolítica no Oriente Médio nos últimos dias, com o foco dos investidores voltando aos mesmos catalisadores que sustentaram os preços durante grande parte de 2025.

"Este mês, a indústria de criptomoedas está vivenciando vários ventos favoráveis, incluindo eventos positivos no mercado de capitais, ventos favoráveis legislativos e preços mais altos do Bitcoin", disse o Brian Dobson.

IstoÉDinheiro

DATA MERCANTIL
 IMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE

FALE CONOSCO POR E-MAIL
 comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

Urbsan Logística Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 35.351.726/0001-53 - NIRE 35.300.543.971

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Valores expressos em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo	2024	2023	2024
Ativo circulante	29.255.544	24.311.257	10.340.534
Disponível	32	50	10.340.534
Bancos	32	50	2.084.048
Clientes	8.750.789	3.153.740	11.244.544
Duplicatas a receber	8.750.789	3.153.740	951.312
Outros créditos	20.504.723	21.157.467	4.488.607
Adiantamentos	-	654.028	2.507.269
Tributos a recuperar	3.350.019	1.615.238	244.076
Despesas antecipadas	24.361	-	1.882.397
Empréstimos	17.130.342	18.888.201	690.095
Ativo não-circulante	29.419.677	29.346.035	5.269.132
Imobilizado	1.146.571	1.072.929	1.472.574
Maquinário e equipamentos	271.468	32.579	1.472.574
Veículos	1.335.145	1.272.438	43.065.554
Móveis e utensílios	35.947	12.816	36.511.808
Equipamentos de informática	20.719	13.427	30.000.000
(-) Depreciação acumulada	(516.707)	(258.331)	30.000.000
Intangível	28.273.106	28.273.106	13.065.554
Acervo técnico	19.153.133	19.153.133	13.065.554
Licença de uso	9.119.973	9.119.973	6.511.808
Total do ativo	58.675.221	53.657.292	58.675.221
Passivo	2024	2023	2024
Passivo circulante	10.340.534	15.672.910	10.340.534
Fornecedores	2.084.048	11.244.544	2.084.048
Obrigações trabalhistas	951.312	536.236	2.084.048
Obrigações sociais	4.488.607	2.507.269	11.244.544
Contas a pagar	244.076	319.977	951.312
Empréstimos	1.882.397	2.100	536.236
Provisões trabalhistas	690.095	1.062.785	2.507.269
Passivo não-circulante	5.269.132	1.472.574	5.269.132
Exigível a longo prazo	5.269.132	1.472.574	1.882.397
Patrimônio líquido	43.065.554	36.511.808	43.065.554
Capital social	30.000.000	30.000.000	30.000.000
Capital social	30.000.000	30.000.000	30.000.000
Resultados do exercício	13.065.554	6.511.808	13.065.554
Resultados acumulados	413.990	288.142	13.065.554
Ajustes exercícios anteriores	12.597.901	6.096.690	413.990
Resultados do exercício	53.664	126.976	12.597.901
Total do passivo	58.675.221	53.657.292	58.675.221
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Descrição	2024	2023	2024
Receita operacional bruta	38.024.798	47.707.338	38.024.798
(-) Deduções da receita bruta	(4.060.605)	(5.870.232)	(4.060.605)
Receita operacional líquida	33.964.193	41.837.105	33.964.193
(-) Custo dos serviços prestados	(14.583.878)	(12.253.496)	(14.583.878)
Resultado operacional bruto	19.380.315	29.583.609	19.380.315
Despesas/ receitas operacionais	(13.051.845)	(12.070.909)	(13.051.845)
(-) Despesas com pessoal	(9.386.920)	(17.850.633)	(9.386.920)
(-) Despesas operacionais	(6.561)	(10.644)	(6.561)
(-) Despesas tributárias	(258.376)	(258.166)	(258.376)
(-) Depreciações e amortizações	70.859	28.337	70.859
Receita financeira	(19.473)	(28.911)	(19.473)
(-) Despesa financeira	442.700	515.145	442.700
Resultado consórcios	(2.829.301)	(92.172)	(2.829.301)
Resultado operacional líquido	(2.829.301)	(92.172)	(2.829.301)
Receita não operacional	3.101.402	244.787	3.101.402
Lucro antes do IRPJ/CSLL	272.101	152.615	272.101
(-) IRPJ e CSLL	(218.438)	(25.639)	(218.438)
Resultado do período	53.664	126.976	53.664
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Método indireto	2024	2023	2024
1 - Das atividades operacionais:			
(A) resultado líquido ajustado	53.664	126.976	53.664
Lucros (prejuízos) do exercício	53.664	126.976	53.664
Depreciação e amortização	258.376	258.166	258.376
Reservas de lucro	-	-	-
Ajustes exercícios anteriores	6.501.211	(6.096.582)	6.501.211
Distribuição de lucros	-	(141.602)	-
(=) Resultado ajustado	6.813.250	(5.711.441)	6.813.250
(B) acréscimo e decréscimo do ativo circulante			
Clientes	5.597.049	(1.412.022)	5.597.049
Outros créditos	652.744	19.454.582	652.744
Estoques	-	-	-
(=) Acréscimo/decréscimo ativo circulante	6.249.793	18.042.561	6.249.793
(C) acréscimo e decréscimo do ativo não circulante			
(D) acréscimo e decréscimo do passivo circulante			
Fornecedores	(9.160.496)	(9.888.118)	(9.160.496)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	415.075	(1.341.441)	415.075
Obrigações tributárias	(853.063)	(2.290.357)	(853.063)
(=) Acréscimo/decréscimo passivo circulante	(9.598.484)	(13.519.916)	(9.598.484)
(E) acréscimo e decréscimo do passivo não circulante			
Provisões fiscais - L.P	(3.796.558)	-	(3.796.558)
(=) Acréscimo/decréscimo passivo circulante	(3.796.558)	-	(3.796.558)
Total das atividades operacionais (a+b+c+d+e)	(331.999)	(1.188.796)	(331.999)
2 - Das atividades de investimentos:			
(-) Aquisição do imobilizado / (+) venda de imobilizado	332.018	26.243	332.018
Total das atividades de investimentos	332.018	26.243	332.018
3 - Das atividades de financiamentos:			
Empréstimos e financiamentos	-	1.457.649	-
Total das atividades de financiamentos	-	1.457.649	-
Varição de caixa e equivalentes de caixa (1+2+3)	19	295.096	19
Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	50	295.096	50
Varição ocorrida no período	18	295.046	18
Caixa e equiv. de caixa no final do exercício	32	50	32

As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

MS Participações S.A.

(em constituição)

Ata de Assembleia de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 25 de abril de 2025
Data/Hora/Local: 25/04/2025, às 10h00, na Estrada Samuel, 900, Fazenda Aya, Suzano/SP, reuniram-se em primeira convocação os subscritores da totalidade das ações. **Mesa: Felipe Bonicio de Lima** - Presidente; **Erick Pomin Selzelin** - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Constituição da Cia.; (ii) Aprovação do Estatuto Social da Cia.; (iii) Fixação do capital social da Cia.; e (iv) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Constituiu-se a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, comunicando ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **MS Participações S.A.**, conforme Anexo I, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes; **1.** De acordo com o Anexo II - Boletins de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social da sociedade será de R\$ 100,00, divididos em 100 ações ordinárias nominativas, as quais foram subscritas, da mesma classe e sem valor nominal e, foram totalmente integralizadas pelos subscritores, conforme se verificou através do comprovante de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, no valor de R\$ 100,00; Terminada a leitura do projeto do Estatuto Social, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, sem ressalvas, esclarecendo o Sr. Presidente, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **MS Participações S.A.** A seguir, por unanimidade dos presentes, foram eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade: (i) **Felipe Bonicio de Lima**, RG nº 43.942.669 SSP/SP e CPF/MF nº 347.617.348-84, na condição de Diretor Presidente; e (ii) **Erick Pomin Selzelin**, RG nº 44.199.874 SSP/SP e CPF/MF nº 163.387.458-37, na condição de Diretor Vice-Presidente; Todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data conforme termo de posse - Anexo III, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Suzano/SP, 25/04/2025. Mesa: **Felipe Bonicio de Lima** - Presidente; **Erick Pomin Selzelin** - Secretário. Subscritores: **Felipe Bonicio de Lima**, **Erick Pomin Selzelin**. Visto do Advogado: **Gregório Ziroldo Ferreira** - OAB/SP nº 471.590. JUCESP - Registrado sob o NIRE 35.300.665.830 em 06/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

IMM Esporte e Entretenimento Ltda.

CNPJ/MF nº 06.951.432/0001-64 - NIRE 35.232.259.797

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 26 de maio de 2025
IMM Part Ltda., sociedade limitada devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1802, Botafogo, CEP 22290-972, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.677.014/0001-96 ("IMM Part"), e **IMM Musicals Ltda.**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1802, Botafogo, CEP 22290-972, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.286.859/0001-74, com seu contrato social arquivado perante a JUCERJA sob o NIRE 33.6.0093140-1, únicas sócias da **IMM Esporte e Entretenimento Ltda.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua das Olimpíadas, nº 66, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523225979-7 e no CNPJ/ME sob o nº 06.951.432/0001-64 ("Sociedade"), se reuniram no dia 26 de maio de 2025, às 10 horas, na sede da Sociedade, e, nos termos do contrato social e da lei, deliberaram, por unanimidade, aprovar a redução do capital social da Sociedade, de R\$ 101.227.896,00 (cento e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) para R\$ 95.614.760,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e tratorze mil, setecentos e sessenta reais), resultando em uma redução total no montante de R\$ 5.613.136,00 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, cento e trinta e seis reais), considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil. A redução de capital será efetivada mediante o cancelamento de 561.313.600 (quinhentas e sessenta e um milhões, trezentas e treze mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 cada, todas de titularidade da sócia IMM Part. Na data da publicação deste extrato da ata da reunião de sócios abre-se o prazo de 90 dias para que os eventuais credores da Sociedade se manifestem a respeito da redução do capital ora deliberado, sendo que ao término deste prazo a redução de capital será concluída, mediante o arquivamento do competente instrumento de alteração do contrato social da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma da lei. São Paulo, 26 de maio de 2025. Sócios: IMM Part Ltda. e IMM Musicals Ltda.

DÓLAR
 compra/venda
 Câmbio livre BC - R\$ 5,5139 / R\$ 5,5145 **
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,4956 / R\$ 5,4976 *
 Turismo - R\$ 5,5286 / R\$ 5,7086
 (*) cotação média do mercado
 (**) cotação do Banco Central
 Variação do câmbio livre mercado no dia: -1,07%

BOLSAS
 B3 (Ibovespa)
 Variação: -0,99%
 Pontos: 137.113
 Volume financeiro: R\$ 22,005 bilhões
 Maiores altas: Natura ON (4,97%), Vivara ON (4,26%), TIM ON (4,03%)
 Maiores baixas: Localiza ON (-7,28%), Vibra ON (-2,26%), RaiaDrogasil ON (-1,68%)
 S&P 500 (Nova York): 0,8%
 Dow Jones (Nova York): 0,94%
 Nasdaq (Nova York): 0,97%
 CAC 40 (Paris): -0,01%
 Dax 30 (Frankfurt): 0,64%
 Financial 100 (Londres): 0,19%
 Nikkei 225 (Tóquio): 1,65%
 Hang Seng (Hong Kong): -0,61%
 Shanghai Composite (Xangai): -0,22%
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,35%
 Merval (Buenos Aires): 0,72%
 IPC (México): 0,95%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
 IPCA/IBGE
 Junho 2024: 0,21%
 Julho 2024: 0,38%
 Agosto 2024: -0,02%
 Setembro 2024: 0,44%
 Outubro 2024: 0,56%
 Novembro 2024: 0,39%
 Dezembro 2024: 0,52%
 Janeiro 2025: 0,16%
 Fevereiro 2025: 1,31%
 Março 2025: 0,56%
 Abril 2025: 0,43%

PUBLICIDADE LEGAL

REC SS Perdizes Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 31.122.032/0001-93 – NIRE 35.300.519.523

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Perdizes Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cotoxó, nº 281, Pompeia, CEP: 05021-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 25.862.132,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais), dividido em 25.862.132 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois) ações, para R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) ações das seguintes espécies e classes: 25.284.820 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 25.284.830,00 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) dividido em 25.284.830 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta) ações das seguintes espécies e classes: 25.284.820 (vinte e cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro** – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.

REC SS Pinheiros Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 23.388.711/0001-80 – NIRE 35.300.484.045

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Pinheiros Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 613, Pinheiros, CEP: 05419-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 10.851.649,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais), dividido em 10.851.649 (dez milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove) ações, para R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 492.994,00 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro reais), mediante o cancelamento de 492.994 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 490.529,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e vinte e nove reais); e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro no montante total de R\$ 2.465,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.358.645 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 10.358.655,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) dividido em 10.358.655 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações das seguintes espécies e classes: 10.358.645 (dez milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (iii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal. **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa: Thiago Augusto Cordeiro** – Presidente da Mesa; **Fernando Hamaoui** – Secretário da Mesa.



datamercantil.com.br

REC SS Pipeline XIII Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 39.695.843/0001-95 – NIRE 35.232.319.773

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, hora e local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Pipeline XIII Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 220/230, Vila Anastácio, CEP: 05092-040 ("Companhia"). **2. Presença:** Os Sócios quotistas, Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia fundo de investimentos em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.055.551/0001-80, neste ato representado por sua gestora, M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º Andar, Conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530 001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.264.376/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados perante JUCESP sob NIRE 35.226.455.083, por sua vez representada por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536/1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 217.012.238/99 e Juliana Medina Tagliati, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.469.114-0, inscrita no CPF/ME sob nº 260.204.968-99, ambos residentes domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede de sua representada, doravante denominada simplesmente, "EVERGREEN", e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, doravante denominado simplesmente "THIAGO". **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **5.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, os sócios aprovaram por votação unânime, a redução do capital social dos atuais R\$ 183.791.000,00 (cento e oitenta e três milhões setecentos e noventa e um mil reais), dividido em 183.791.000 (cento e oitenta e três milhões setecentos e noventa e um mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado para R\$ 181.244.790,00 (cento e oitenta e um milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais) dividido em 181.244.790 (cento e oitenta e um milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.546.210,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e dez reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **6.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 2.539.081,00 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e um reais), com o respectivo cancelamento de 2.539.081 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil e oitenta e um) quotas; e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro, no montante total de R\$ 7.129,00 (sete mil cento e vinte e nove reais), com o respectivo cancelamento de 7.129 (sete mil cento e vinte e nove) quotas. **7.** Que, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 dias após a publicação da presente Ata. **8. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios presentes e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Thiago Augusto Cordeiro.

REC SS Pipeline XIV Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 39.574.037/0001-69 – NIRE 35.232.299.993

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, hora e local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Pipeline XIV Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu Paes, nº 136, Vila Anastácio, CEP: 05092-903 ("Companhia"). **2. Presença:** Os Sócios quotistas, Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia fundo de investimentos em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrito no CNPJ/ME sob nº 19.055.551/0001-80, neste ato representado por sua gestora, M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º Andar, Conjunto 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530 001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.264.376/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados perante JUCESP sob NIRE 35.226.455.083, por sua vez representada por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536/1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 217.012.238/99 e Juliana Medina Tagliati, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.469.114-0, inscrita no CPF/ME sob nº 260.204.968-99, ambos residentes domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede de sua representada, doravante denominada simplesmente, "EVERGREEN", e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, doravante denominado simplesmente "THIAGO". **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **5.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, os sócios aprovaram por votação unânime, a redução do capital social dos atuais R\$ 141.174.713,00 (cento e quarenta e um milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e treze reais), dividido em 141.174.713 (cento e quarenta e um milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e treze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado para R\$ 138.773.961,00 (cento e trinta e oito milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais) dividido em 138.773.961 (cento e trinta e oito milhões setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 2.400.752,00 (dois milhões quatrocentos mil setecentos e cinquenta e dois reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **6.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, no montante total de R\$ 2.400.752,00 (dois milhões quatrocentos mil setecentos e cinquenta e dois reais), com o respectivo cancelamento de 2.400.752 (dois milhões quatrocentos mil setecentos e cinquenta e dois) quotas; e (ii) ao acionista Thiago Augusto Cordeiro, no montante total de R\$ 0,00 (zero real), com o respectivo cancelamento de 0 (zero) quotas. **7.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **8. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios presentes e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; Thiago Augusto Cordeiro.

REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 19.687.226/0001-30 – NIRE 35.300.580.338

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Tatuapé Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Morvan Dias de Figueiredo, nº 6.507, Vila Maria, CEP: 02170-000 ("Companhia"). **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 30.277.568,00 (trinta milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais) dividido em 30.277.568 (trinta milhões duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito) ações, para R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 725.476,00 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais), mediante o cancelamento de 725.476 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional ao acionista Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 725.476,00 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 29.552.092,00 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 29.552.092 (vinte e nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil noventa e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas conforme os registros constantes nos livros societários da companhia." **5.3.** Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Goodstorage Holding Participações (por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro). São Paulo, 18 de junho de 2025. **Confere com o original lavrado em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro** – Presidente; **Fernando Hamaoui** – Secretário. **Acionistas: Goodstorage Holding Participações S.A.** por Fernando Hamaoui e Thiago Augusto Cordeiro

REC SS Santo Amaro Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 08.596.567/0001-84 – NIRE 35.221.211.267

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santo Amaro Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida João Dias, nº 2.319, Santo Amaro, CEP: 04723-003 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, Goodstorage Holding Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob nº 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores Fernando Hamaoui, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") sob nº 217.012.238/99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e Thiago Augusto Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conjunto 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 52.165.504,00 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quatro reais), dividido em 52.165.504 (cinquenta e dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quatro) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 50.642.092,00 (cinquenta milhões seiscentos e quarenta e dois mil noventa e dois reais) dividido em 50.642.092 (cinquenta milhões seiscentos e quarenta e dois mil noventa e dois) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 1.523.412,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia Goodstorage Holding Participações S.A., no montante total de R\$ 1.523.412,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e doze reais), com o respectivo cancelamento de 1.523.412 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e doze) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente Ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. Goodstorage Holding Participações S.A.

REC SS Sabará Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 20.684.154/0001-57 – NIRE 35.300.469.992

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Sabará Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 209, Vila Sofia, CEP: 04685-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 8.145.212,00 (oito milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze reais), dividido em 8.145.212 (oito milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e doze) ações, para R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 344.183,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três reais), mediante o cancelamento de 344.183 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e três) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 342.462,00 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 1.721,00 (um mil setecentos e vinte e um reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações das seguintes espécies e classes: 7.801.019 (sete milhões oitocentos e um mil dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 7.801.029,00 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove reais) dividido em 7.801.029 (sete milhões oitocentos e um mil vinte e nove) ações das seguintes espécies e classes: 7.801.019 (sete milhões oitocentos e um mil dezenove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 7.762.023 (sete milhões setecentos e sessenta e dois mil vinte e três) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 39.006 (trinta e nove mil seis) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 38.996 (trinta e oito mil novecentos e noventa e seis) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Santo André Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.783.639/0001-03 – NIRE 35.300.451.147

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Santo André Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 1.392, CEP: 09080-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.078.436,00 (dezenove milhões setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), dividido em 19.078.436 (dezenove milhões setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis) ações, para R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais) dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 986.038,00 (novecentos e oitenta e seis mil trinta e oito reais), mediante o cancelamento de 986.038 (novecentos e oitenta e seis mil trinta e oito) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 982.094,00 (novecentos e oitenta e dois mil noventa e quatro reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 3.944,00 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais). **5.2.** Uma vez efetuada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito reais) dividido em 18.092.398 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações das seguintes espécies e classes: 18.092.388 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 18.092.398,00 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e noventa e oito) ações das seguintes espécies e classes: 18.092.388 (dezoito milhões noventa e dois mil trezentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 18.020.029 (dezoito milhões vinte mil vinte e nove) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 72.369 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e nove) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 72.359 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 21.567.398/0001-12 – NIRE 35.228.862.727

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Local e Hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Sônia Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.975, Vila Sônia, CEP: 05521-300 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 21.222.545,00 (vinte e um milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 21.222.545 (vinte e um milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 20.719.629,00 (vinte milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove reais) dividido em 20.719.629 (vinte milhões setecentos e dezoito mil seiscentos e vinte e nove) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 502.916,00 (quinhentos e dois mil novecentos e dezesseis reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 502.916,00 (quinhentos e dois mil novecentos e dezesseis reais), com o respectivo cancelamento de 502.916 (quinhentos e dois mil novecentos e dezesseis) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

REC SS Reboças Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 34.546.072/0001-50 – NIRE 35.300.546.831

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Reboças Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Reboças, nº 2.676, Pinheiros, CEP: 05402-400 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 19.214.177,00 (dezenove milhões duzentos e quatorze mil cento e setenta e sete reais), dividido em 19.214.177 (dezenove milhões duzentos e quatorze mil cento e setenta e sete) ações, para R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 620.890,00 (seiscentos e vinte mil oitocentos e noventa e três reais), mediante o cancelamento de 620.890 (seiscentos e vinte mil oitocentos e noventa e três) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 618.593,00 (seiscentos e dezoito mil quinhentos e noventa e três reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações das seguintes espécies e classes: 18.593.277 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 18.593.287,00 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete reais) dividido em 18.593.287 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e sete) ações das seguintes espécies e classes: 18.593.277 (dezoito milhões quinhentos e noventa e três mil duzentos e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 18.524.213 (dezoito milhões quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e treze) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 69.074 (sessenta e nove mil setenta e quatro) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 69.064 (sessenta e nove mil sessenta e quatro) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Vila Olímpia Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 26.227.955/0001-70 – NIRE 35.300.496.957

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Vila Olímpia Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.155, Vila Olímpia, CEP: 04548-004 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão da presença de acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de registro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Thiago Augusto Cordeiro e secretariados pelo Sr. Fernando Hamaoui. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (a) a redução do capital social da Companhia por ter sido considerado excessivo; e (b) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **5.1.** Por considerar o capital excessivo em relação às atividades da Companhia, aprovou a redução do capital social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, de R\$ 15.586.483,00 (quinze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais), dividido em 15.586.483 (quinze milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três) ações, para R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações, sendo a redução, portanto, de R\$ 590.051,00 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações, mediante o cancelamento de 590.051 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações ordinárias, realizada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, proporcionais às respectivas participações que cada acionista detém na Companhia: (i) ao acionista **Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia**, no montante total de R\$ 589.874,00 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais); e (ii) ao acionista **Thiago Augusto Cordeiro** no montante total de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). **5.2.** Uma vez efetivada a redução ora aprovada, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais) dividido em 14.996.432 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 14.996.422 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, e o Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é R\$ 14.996.432,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e dois) ações das seguintes espécies e classes: 14.996.422 (quatorze milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 10 (dez) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal." **5.3.** A Assembleia Geral determinou que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente Ata, tornando-se efetiva a presente redução de capital apenas após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Ata e seu arquivamento, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata da assembleia geral, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – presidente; e Fernando Hamaoui – secretário. **Acionistas presentes:** Evergreen Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por: M3 Investment Group Gestora de Recursos Ltda., representada por Fernando Hamaoui e Juliana Medina Tagliati) e Thiago Augusto Cordeiro. São Paulo, 18 de junho de 2025. Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio. Mesa: Thiago Augusto Cordeiro – Presidente da Mesa; Fernando Hamaoui – Secretário da Mesa.

¹ Sendo 14.992.569 (quatorze milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove) ações ordinárias de titularidade do acionista Evergreen Fundo de Investimentos em Participações – Multiestratégia, todas integralizadas em moeda corrente nacional; 3.863 (três mil oitocentos e sessenta e três) ações de titularidade do acionista Thiago Augusto Cordeiro, todas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo 3.853 (três mil oitocentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 10 (dez) ações preferenciais.

REC SS Agua Branca Empreendimentos Ltda.

CNPJ/ME nº 07.376.313/0001-98 – NIRE 35.219.911.192

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2025

1. Data, local e hora: Em 18 de junho de 2025, às 12:00 horas, na sede da REC SS Água Branca Empreendimentos Ltda., localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 1.037, Lapa, CEP: 05035-000 ("Sociedade"). **2. Presenças:** Sócia quotista, **Goodstorage Holding Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.897.459/0001-03, e seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.458.168, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social por seus diretores **Fernando Hamaoui**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.771.536-1 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 217.012.23899, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 18º andar, conjuntos 181, 182 e 183, Itaim Bibi, CEP 04530-001; e **Thiago Augusto Cordeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.852.057-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.913.648-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Hungria, nº 1400, 4º andar, conj. 42, Jardim Europa, CEP 01455-000. **3. Ordem do dia:** Deliberar sobre a redução do capital da Sociedade. **4. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem restrições, resolvem: **4.1.** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, o sócio resolve proceder com a redução do capital social dos atuais R\$ 9.089.772,00 (nove milhões, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), dividido em 9.089.772 (nove milhões, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, para R\$ 8.271.266,00 (oito milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais) dividido em 8.271.266 (oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, sendo a redução, portanto, de R\$ 818.506,00 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e seis reais), realizada mediante a redução proporcional ao número de quotas, atualmente no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. **4.2.** Que a redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em moeda corrente nacional, à sócia **Goodstorage Holding Participações S.A.**, no montante total de R\$ 818.506,00 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e seis reais), com o respectivo cancelamento de 818.506 (oitocentos e dezoito mil quinhentos e seis) quotas. **4.3.** Que, de acordo com o parágrafo Primeiro do Artigo 1.084 do Código Civil, o presente instrumento com a cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução de capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes dos 90 (noventa) dias após a publicação da presente ata. **5. Encerramento e aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio presente e demais participantes. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de junho de 2025. **Goodstorage Holding Participações S.A.**

Petróleo fecha em alta com dólar fraco e Oriente Médio no radar

Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta nesta quinta-feira, 26, ampliando os ganhos da véspera, em meio à fraqueza do dólar. Investidores também seguem monitorando a solidez do cessar-fogo entre Israel e Irã.

Na New York Mercantile Exchange (Nymex), o contrato de petróleo WTI para agosto fechou em alta de 0,49% (US\$ 0,32), a US\$ 65,24 o barril. O Brent para setembro, negociado na Intercontinental Exchange (ICE), avançou 0,39% (US\$ 0,26), a US\$ 66,69 o barril.

A recuperação dos últimos dias da commodity não é surpreendente, já que o mercado ficou um pouco sobrevenido quando o risco de infraestrutura de energia parecia estar fora de questão e as preocupações com o excesso de oferta voltaram, diz o CIBC. Algum risco nesta quinta nos mercados acionários mais amplos e um dólar mais fraco também estão apoiando o petróleo, acrescenta o banco canadense.

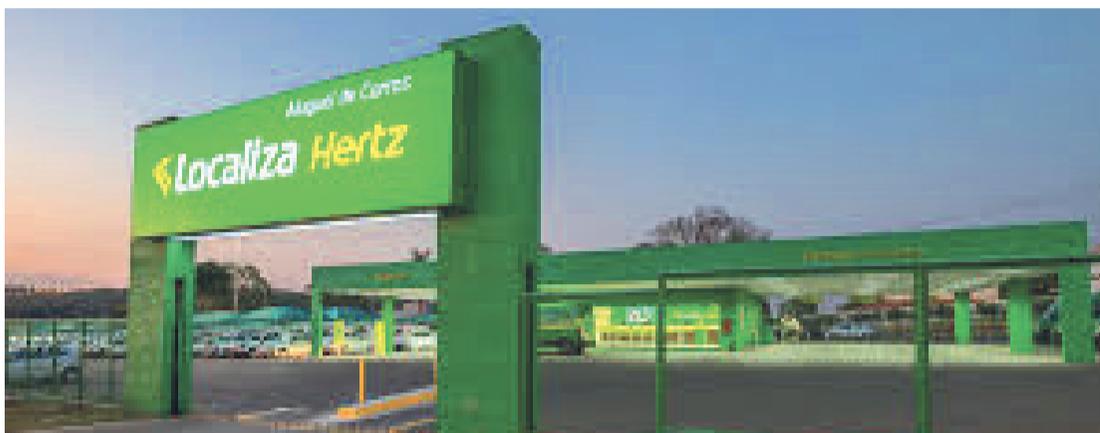
No radar dos investidores, o governo de Donald Trump discutiu a possibilidade de ajudar o Irã a acessar até US\$ 30 bilhões para desenvolver um programa nuclear de uso civil, além de aliviar sanções e liberar bilhões de dólares em fundos bloqueados, segundo fontes da CNN. Os diálogos continuaram nesta semana, após o acordo de cessar-fogo.

De acordo com a secretária de Comunicação e porta-voz da Casa Branca, Karoline Leavitt, o governo americano está em um caminho de paz com Teerã e em contato com os iranianos para negociações. "Trump não tem medo de usar a força, se necessário, mas objetivo é trabalhar em prol de uma paz duradoura", enfatizou ela, reforçando que o ataque às bases nucleares iranianas "foi um sucesso".

IstoÉInheiro

NEGÓCIOS

Localiza e Movida afundam na B3 antes de regulamentação do IPI Verde



As ações da Localiza e da Movida tinham quedas expressivas nesta quinta-feira, 26, em meio à possibilidade de novo programa do governo federal para carros mais baratos, o que poderia afetar o valor da frota das companhias e os resultados das divisões de seminovos.

De acordo com reportagem do Valor Econômico, o governo anunciará na próxima semana a regulamentação do IPI Verde, novo sistema de tributação dos carros que recompensará, com imposto menor, veículos mais limpos e penalizará os mais poluidores.

E junto com o IPI Verde, de acordo com o texto do jornal, será criado outro programa, chamado Carro Sustentável, que reduzirá

o IPI de automóveis mais baratos, desde que atendam a determinados requisitos e sejam produzidos no país.

As ações da Localiza recuavam 5,72%, a R\$40,68, pior desempenho do Ibovespa, que cedia 0,87%, enquanto os papéis da Movida capitaneavam as perdas do índice Small Caps com um tombo de 10,33%, a R\$7,81.

Analistas do UBS BB veem um impacto potencial negativo para as empresas de aluguel de veículos, como Localiza e Movida.

Eles citaram que as reduções do IPI que ocorreram em 2008 e 2012 — em torno de 7 pontos percentuais — tiveram efeitos neutros sobre o fluxo de caixa da Localiza. Em ambas as ocasiões, a empresa reconheceu perdas por desvalorização

de ativos, o que impactou seu lucro líquido.

Na redução de 2023, a empresa também reconheceu uma desvalorização de 1,3% a 1,5% do valor contábil da frota, mas esse evento também desencadeou uma correção nos preços de carros usados com 1 a 3 anos de uso — que começaram a cair cerca de 0,8% ao mês, em comparação com quedas normais de 0,3% a 0,5% ao mês, levando a uma revisão maior da depreciação.

“Acreditamos que o mercado ficará preocupado com a possibilidade de uma nova mudança na dinâmica dos seminovos desencadeada pelo novo programa, o que poderia levar a outra revisão de depreciação para Localiza e Movida”, afirmaram.

IstoÉDinheiro

Xiaomi lança carro elétrico YU7 com preço inferior ao do Model Y da Tesla



A fabricante chinesa de carros elétricos e smartphones Xiaomi anunciou nesta quinta-feira (26) que seu novo SUV YU7 custará a partir de 253,5 mil iuanes (R\$ 194,5 mil ou US\$ 35,3 mil), quase 4% abaixo do Model Y da Tesla, intensificando o desafio da empresa americana no maior mercado automotivo do mundo.

O modelo básico do YU7 custa 10 mil iuanes a menos do que o preço inicial do Model Y da Tesla na China, enquanto os modelos mais completos YU7 Pro e YU7 Max saem por 279,9 mil iuanes e 329,9 mil iuanes, respectivamente.

O anúncio ocorre enquanto as ações da empresa

fundada pelo bilionário Lei Jun estão próximas de atingir um novo recorde em Hong Kong após uma valorização de 64% neste ano. Agora avaliada em US\$ 187 bilhões, a Xiaomi vale mais do que a líder chinesa de veículos elétricos BYD.

A Xiaomi começou a receber pedidos para os três modelos na noite desta quinta-feira (manhã no Brasil) e atingiu 200 mil pedidos em 3 minutos após o início das vendas. O Model Y da Tesla, que foi o SUV mais vendido da China em maio, custa a partir de 263,5 mil iuanes na China.

A novidade “não apenas dá à Xiaomi exposição comercial no crescente negócio de veículos elétricos

3.257 queixas relacionadas a alergias nos últimos seis meses. Segundo a Anvisa, a empresa recolheu voluntariamente todos os produtos da versão Total Clean Mint, após relatos de sintomas como ardência, aftas, inchaço nos lábios e dificuldade para falar ou engolir.

As pastas foram originalmente interditas no dia 27 de março, depois que o órgão fiscalizador recebeu oito notificações envolvendo 13 casos de eventos adversos relacionados ao uso. Essa medida foi suspensa no dia seguinte após a Colgate apresentar recurso, mas a Anvisa voltou atrás e determinou a interdição por 90 dias, ou seja, até final de julho.

Desde então, as reclamações migraram para outros produtos da linha Total, que ganhou uma nova fórmula no ano passado, como a Carvão Ativado, Whitening e Fresh Mint. Gabriela Cecchin/Folhapress



Colgate para de fabricar Clean Mint após dispararem queixas de reações alérgicas

A Colgate-Palmolive anunciou que está descontinuando o creme dental Colgate Total Prevenção Ativa Clean Mint. O comunicado foi publicado no site oficial da empresa nesta quarta (25).

Segundo a empresa, a decisão é incentivada pela investigação da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que apura os níveis de aromatizante do produto. A Colgate afirma que a pasta de dentes não apresenta problemas de qualidade.

A Anvisa, que em março interditou as vendas por 90 dias, também publicou a suspensão da comercialização do creme dental, agora sem prazo, “devido ao número significativo de relatos de eventos adversos associados ao uso do produto”.

As reclamações ao órgão já somavam 1.200, e o site Reclame Aqui registrou

na China, mas, mais importante, a sinergia”, disse June Lui, gestora de portfólio da Polen Capital, à Bloomberg News. “Globalmente, não há nenhuma empresa que possa conectar seu dispositivo móvel, seus eletrodomésticos e seu carro -e eles têm os três.” A Xiaomi disse que fará parceria com a BYD, a GAC Toyota e a Zhengzhou Nissan para construir um ecossistema que conecte humanos, casas e carros.

Nos últimos 12 meses, as ações da Xiaomi mais que triplicaram de valor, superando seus rivais enquanto aproveita seu sucesso em smartphones para entrar no concorrido mercado de veículos elétricos da China.

Folhapress